



MEMORIAL DESCRITIVO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO

13. SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

As placas terão as seguintes dimensões:

Placa Parada Obrigatória : Padrão R1
Lado mínimo 0,25m
Orla Inferior Branca mínimo 0,020m
Orla Exterior Vermelha mínimo 0,010m

Placa Velocidade : Padrão R19
Diâmetro mínimo 0,40m
Tarja mínimo 0,040m
Orla mínimo 0,040m

13.1 Poste suporte em madeira para placas.

Instalação por engastamento.

Dimensões:

Dimensões: 80x80mm

Comprimento: 3.500mm.

Deverá ser construída em madeira de Lei com garantia mínima de 2 (dois) anos com dimensões de 80x80mm (oitenta milímetros) e 3.000mm

Na parte superior do poste suporte deverão existir dois furos de 100mm, a 500mm para posterior fixação da placa com 2 parafusos 5/16" x 1 1/2" e 2 parafusos 5/16 x 4" providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas respectivamente.

13.2 Tratamento superficial do suporte em madeira:

Para proteção do poste suporte, deverá ser submetido à pintura à óleo.

A pintura deverá ser executada em toda a peça, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de óleo tendo em sua superfície uma camada uniforme em toda sua extremidade, isenta de falhas.

13.3 Sistema de fixação.

Deverão ser fixados no poste suporte com dois parafusos sextavados de 5/16 x 2 1/2 , providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas.

13.4 Material a ser utilizado na confecção das placas.

Chapa em aço SAE 1010/1020, bitola nº 18, galvanizada, fabricada de acordo com o dispositivo da NBR – 11904 da ABNT.



13.5 Frontal da placa.

Orla interna; tarjas; mensagens; setas e fundos dos pictogramas: deverão ser com adesivo polimérico com garantia mínima de 5 (cinco) anos.

Cor no fundo das mensagens das placas: deverão ser refletivas com película de micro esferas inclusas.

A simbologia dos pictogramas deverá ser semi fosco.

O verso da placa deverá ser em preto fosco.

Película refletiva:

A película refletiva com micro esferas inclusas deverão apresentar as seguintes características:

- Durabilidade e desempenho, tanto sem impressão ou com impressão satisfatória de 05 (cinco) anos.
- Adesão em chapas conforme a norma ASTH-D-903-49.

Reflexão e iluminação.

Totalmente refletivas, deverão apresentar a forma e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.

14. SINALIZAÇÃO VERTICAL IDENTIFICAÇÃO RUAS

IDENTIFICADOR DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

14.1. CONTEÚDO INFORMATIVO

14.1.1. Nas placas deverão constar as seguintes informações em ambos os lados:

14.1.1.1. tipo de logradouro;

14.1.1.2. nome do logradouro;

14.1.1.3. numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa;

14.1.1.4. bairro;

14.2. ESPECIFICAÇÕES TIPOGRÁFICAS

14.2.1. FONTE: Arial Rounded MT Bold, em caixa alta para as letras que iniciam as palavras relativas ao tipo e ao(s) nome(s) do logradouro e em caixa baixa para todo o restante, inclusive preposições e artigos, salvo em casos específicos onde a grafia estrangeira impuser o contrário;

14.2.2. Tamanho máximo da fonte:

14.2.2.1. tipo de logradouro: 76 pt;

14.2.2.2. nome do logradouro: 110 pt;

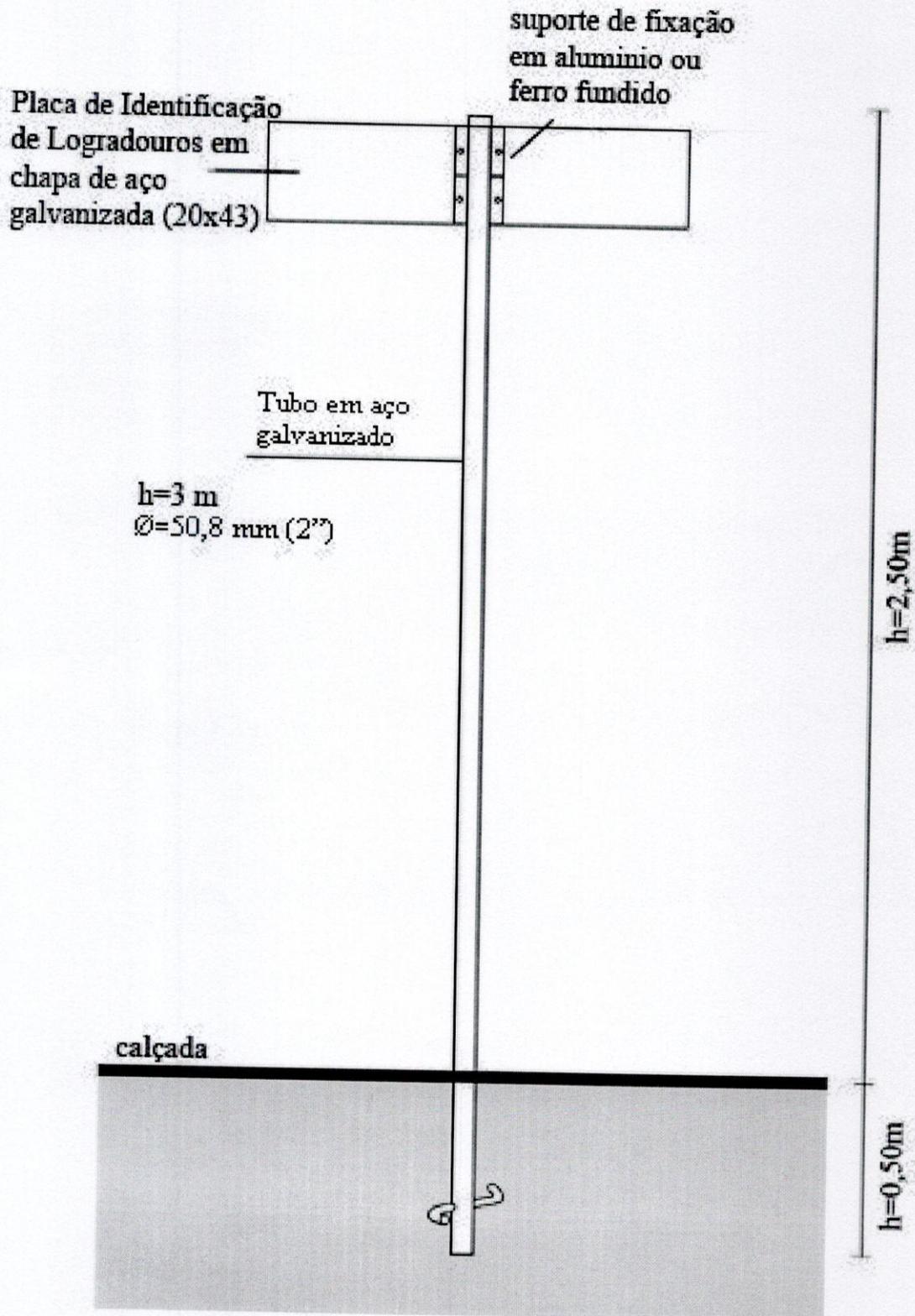
14.2.2.3. numeração do primeiro e último lotes da face da quadra, dentro do alinhamento do passeio em que estará fixada a placa: 72 pt;

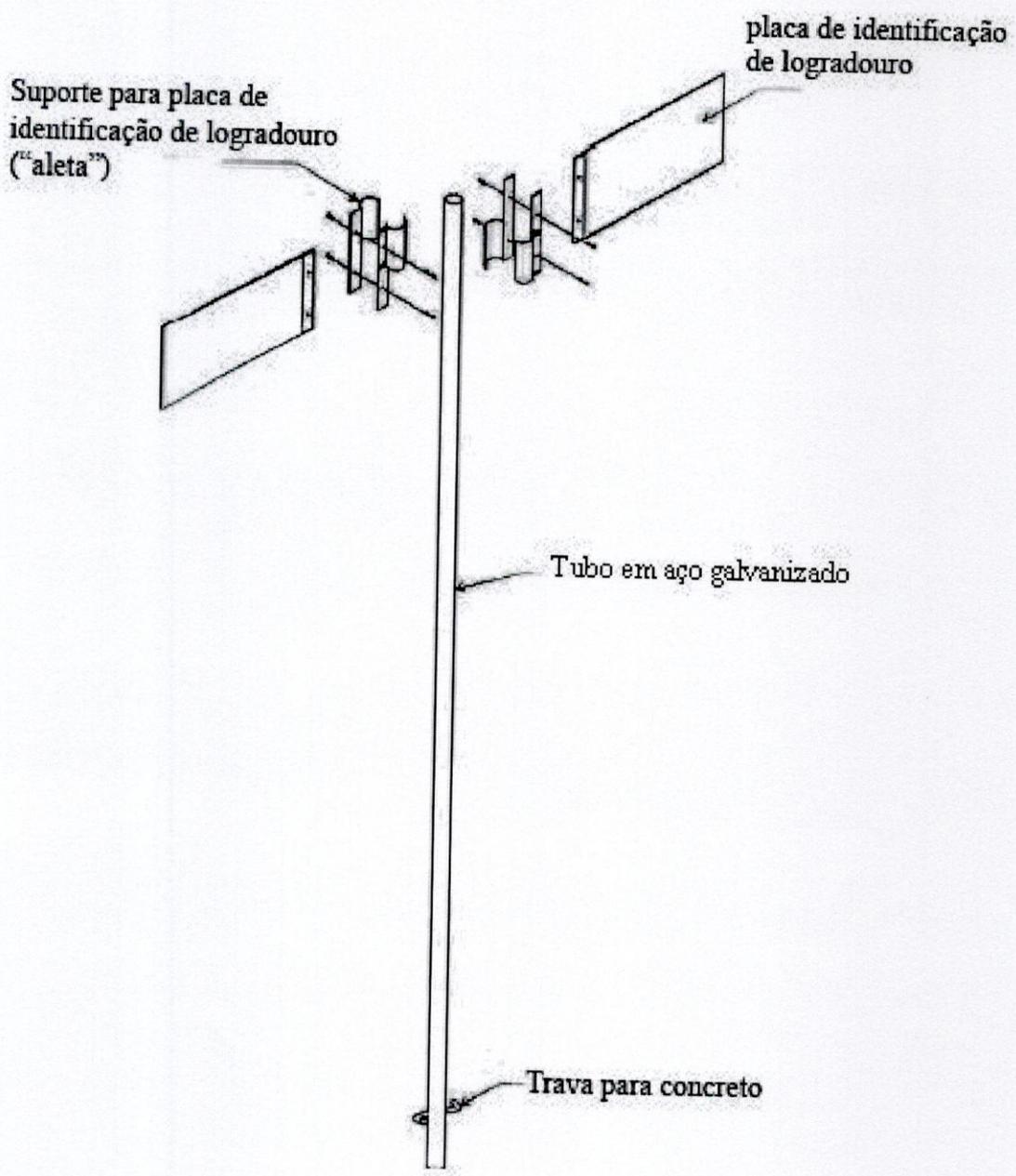


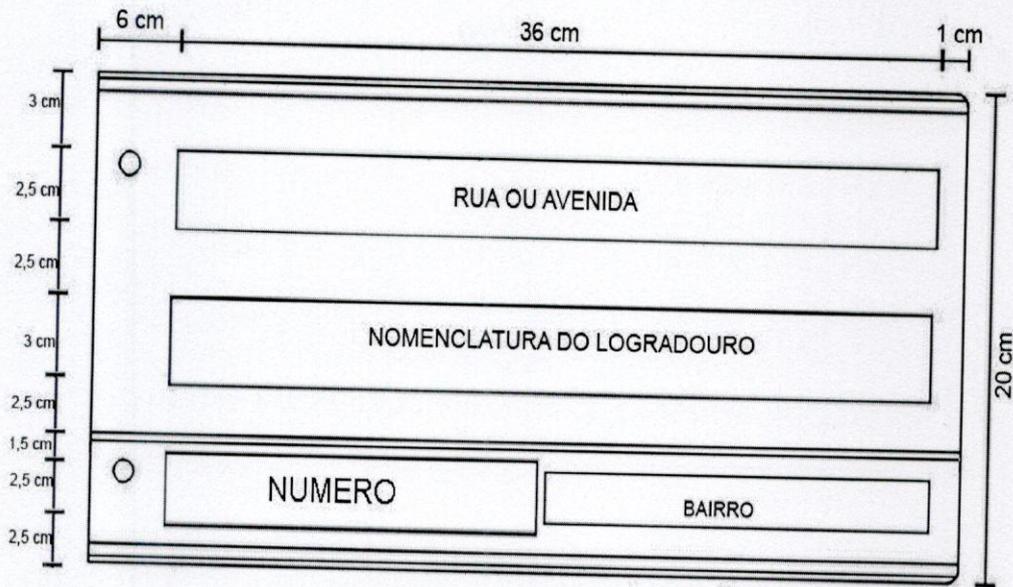
- 14.2.2.4. bairro: 48 pt;
- 14.2.3. as fontes poderão ser reduzidas para ajustar as palavras para melhor conformidade da placa

14.3. DIMENSÕES/MATERIAIS

- 14.3.1. Placa com denominação do logradouro tamanho 20 x 43cm;
 - 14.3.1.1. PLACA: chapa em aço SAE 1010/1020, nº 18, galvanizada, fabricada de acordo com o dispositivo da NBR – 11904 da ABNT.
 - a) orla interna; tarjas; mensagens; setas e fundos dos pictogramas deverão ser com vinil refletivo com película de micro esferas inclusas, polimérico com garantia mínima de 5 (cinco) anos.
 - b) Cor no fundo das mensagens das placas deverão ser refletivas com película de micro esferas inclusas.
 - c) A película refletiva com micro esferas inclusas deverão apresentar características de durabilidade e desempenho, sem impressão ou com impressão satisfatória de 05 (cinco) anos e com adesão em chapas conforme a norma ASTH-D-903-49.
 - d) A reflexão e iluminação, deverão apresentar a forma e a cor correta durante os períodos diurno e noturno com altíssima visibilidade, legibilidade e durabilidade.
 - 14.3.1.2. As placas deverão ser fixadas duas a duas no poste de sustentação, em mesmo nível, conforme diagrama ilustrativo;
 - 14.3.1.3. Cores:
 - a) Letras na cor branca.
 - b) Faixa na cor branca, com 0,50 cm de altura e 43 cm de comprimento, fixada entre o logradouro e o bairro.
 - c) Fundo na cor azul.
 - 14.3.2. POSTE SUPORTE PARA PLACA: tubo em aço galvanizado SAE 1020 com espessura de parede de 3.00mm (três milímetros) DIN 2440 EB 182 ABNT; com diâmetro externo de 2”; comprimento 3.000mm; e deverá conter fechamento superior e trava para concreto na parte inferior.
 - 14.3.2.1. Tratamento superficial do suporte em aço galvanizado:
 - a) Para proteção do poste suporte, deverá ser submetido a galvanização a fogo.
 - b) A galvanização deverá ser executada nas partes internas e externas das peças, devendo as superfícies receber uma deposição mínima de 350g. (trezentos e cinquenta gramas) de zinco por m² nas extremidades e 400g. (quatrocentas gramas) de zinco por m² nas demais áreas exceto nos pontos de soldagem que deverá receber tratamento anticorrosivo.
 - c) A galvanização deverá ser uniforme, isenta de falhas de zincagem.
 - 14.3.2.2. Sistema de fixação das placas:
 - a) Deverão ser fixados no poste/suporte aletas que servem como trava antigiro.
 - b) As placas deverão ser fixadas com parafusos franceses de 5/16 x 2 ½”, providos de porcas e arruelas lisas galvanizadas.
 - 14.3.3.3. Sistema de fixação no solo:
 - a) O poste deverá ser fixado h=0,50m no solo com sapata de concreto.
 - b) O poste deverá ficar com h=2,50m acima da calçada.







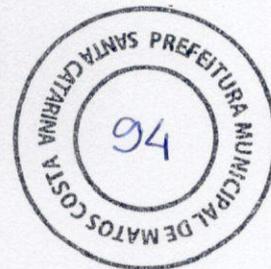
Modelo

• Rua

Piratuba

• 151 a 161 Bairro das Cidades

Modelo





15 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL:

A sinalização horizontal aplicar-se-á somente as ruas cujo pavimento for asfalto. É um subsistema da sinalização viária que se utiliza de linhas, marcações, símbolos e legendas, pintados ou apostos sobre o pavimento das vias.

Tem como função organizar o fluxo de veículos e pedestres; controlar e orientar os deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia ou frente a obstáculos; complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação.

A sinalização horizontal devera ser executada conforme projeto.

15.1 CARACTERÍSTICAS:

Diferentemente dos sinais verticais, a sinalização horizontal mantém alguns padrões cuja mescla e a forma de colocação na via definem os diversos tipos de sinais.

15.2 PADRÃO DE TRAÇADO:

Seu padrão de traçado pode ser:

- Contínua: são linhas sem interrupção pelo trecho da via onde estão demarcando; podem estar longitudinalmente ou transversalmente opostas à via;
- Tracejada ou Seccionada: são linhas seccionadas com espaçamentos de extensão igual ou maior que o traço;
- Símbolos e Legendas: são informações escritas ou desenhadas no pavimento indicando uma situação ou complementando sinalização vertical.

15.3 CORES:

A sinalização horizontal se apresenta em cinco cores:

- Amarela: utilizada na regulação de fluxos de sentidos opostos, na delimitação de espaços proibidos para estacionamento e/ou parada e na marcação de obstáculos;
- Vermelha: utilizada na regulação de espaço destinado ao deslocamento de bicicletas leves (ciclovias). Símbolos (Hospitais e Farmácias/cruz);
- Branca: utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas. utilizada na regulação de fluxos de mesmo sentido; na delimitação de espaços especiais, de trechos de vias, destinados ao estacionamento regulamentado de veículos em condições especiais; na marcação de faixas de travessias de pedestres; na pintura de símbolos e legendas;

- Azul: utilizada nas pinturas de símbolos em áreas especiais de estacionamento ou de parada para embarque e desembarque;
- Preto: utilizada para proporcionar contraste entre o pavimento e a pintura.



15.4 CLASSIFICAÇÃO:

A sinalização horizontal é classificada em:

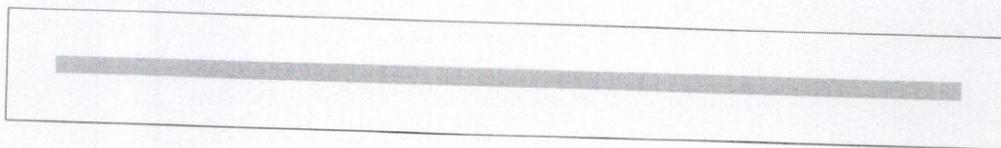
- Marcas longitudinais;
- Marcas transversais;
- Marcas de canalização;
- Marcas de delimitação e controle de Estacionamento e/ou Parada;
- Inscrições no pavimento.

15.5 MARCAS LONGITUDINAIS:

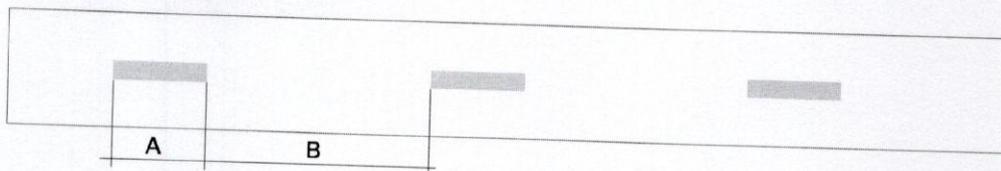
Separam e ordenam as correntes de tráfego, definindo a parte da pista destinada ao rolamento, a sua divisão em faixas, a divisão de fluxos opostos, as faixas de uso exclusivo de um tipo de veículo, as reversíveis, além de estabelecer as regras de ultrapassagem. De acordo com a sua função as marcas longitudinais são subdivididas nos seguintes tipos:

a) LINHAS DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS (COR AMARELA):

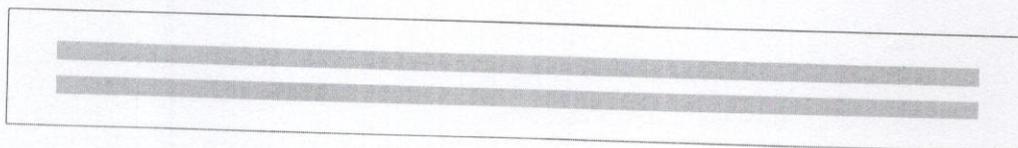
SIMPLES CONTÍNUA



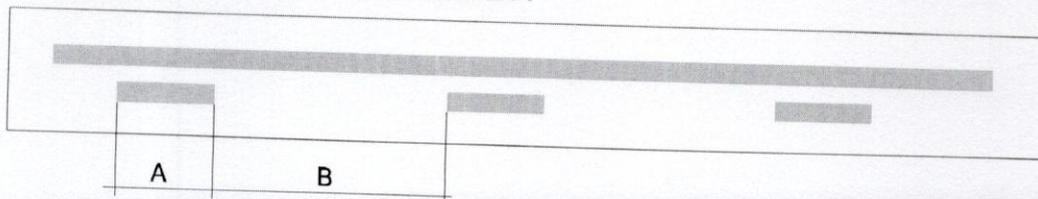
SIMPLES SECCIONADA



DUPLA CONTÍNUA



DUPLA CONTÍNUA / SECCIONADA

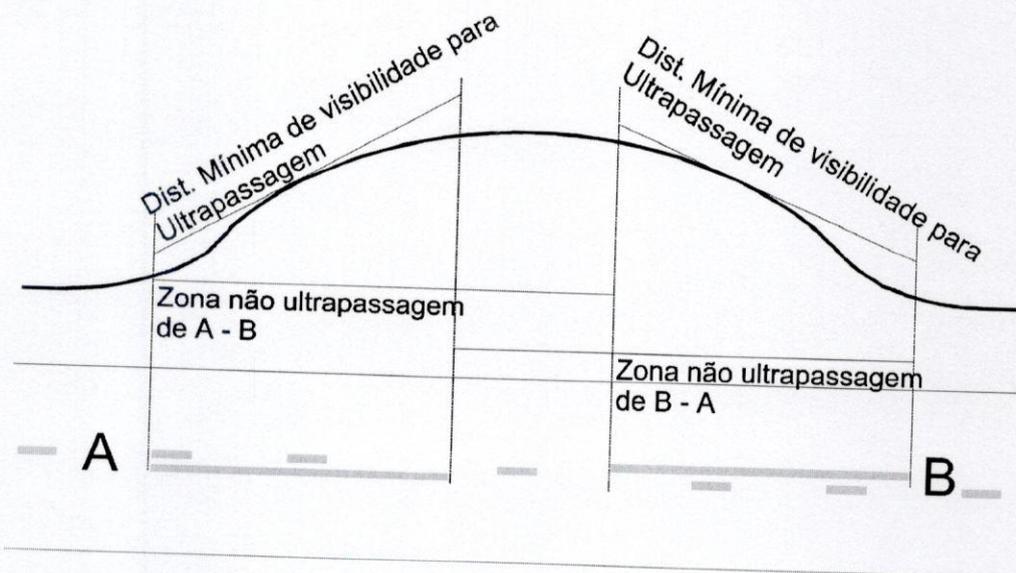


Largura das Linhas:
 Mínima - 0,100 m.
 Máxima - 0,150 m.

Distância entre as Linhas:
 Mínima - 0,100 m.
 Máxima - 0,150 m.

Relação entre A e B:
 Mínima - 1:2.
 Máxima - 1:3.

Exemplos de Aplicação:



Zonas de ultrapassagem em curvas verticais

As tintas a serem utilizadas serão de primeira linha.
 Serão utilizadas tinta de demarcação viária a base de tiner, com aplicação final de pó de vidro para a mesma tornar-se refletiva.
 As cores serão determinadas conforme aplicação específica do projeto de sinalização.

Matos Costa, Julho de 2019



ANEXO – PLANILHA MODELO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



COMPOSIÇÃO DO B.D.I.	
RIS = risco e imprevistos	1,15%
DEF = despesas financeiras e seguros	1,00%
ADM = administração central	7,89%
LB = lucro bruto	6,00%
IMP = impostos sobre faturamento*	6,65%
ISS	3,00%
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
BDI utilizado	25,16%

* soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

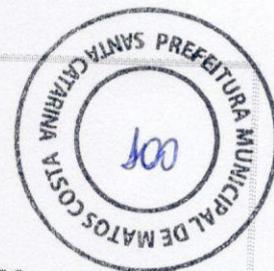
Matos Costa, 20 de Agosto de 2019.

Responsável Técnico

Nome: RONALDO REGALIN

Engenheiro Civil

Crea/SC 36.714-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
BADESC – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA
CATARINA
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES MUNICIPAIS – GEROM

BADESC CIDADES

PROGRAMA OPERACIONAL PARA
DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
(Revisão Fevereiro 2019)

MANUAL DE ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E
INSTRUÇÕES PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS

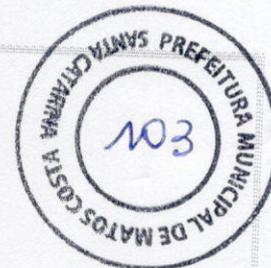


ÍNDICE

ÍNDICE	1
INTRODUÇÃO	3
REFERÊNCIAS	3
1 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS	4
2 ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROJETOS	4
2.1 Projetos específicos e complementares	5
2.2 Assinaturas, A.R.T.'s, R.R.T's e Aprovações	5
2.3 Localização	5
2.4 Memorial Descritivo	6
2.5 Orçamento Quantitativo	6
2.6 Cronograma Físico-Financeiro de Execução	7
2.7 Justificativa	7
3 INSTRUÇÕES BÁSICAS	7
3.1 Tramitação de Projetos	7
3.2 Licitação	9
3.3 Fiscalização e Supervisão das Obras de Engenharia	10
3.3.1 Início da Obra	10
3.3.2 Atribuições e Responsabilidade da Prefeitura	10
3.3.3 Periodicidade da Supervisão	12
3.3.4 Solicitação de Supervisão	12
3.3.5 Atribuições da Supervisão	13
3.3.6 Prazos	14
4 NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NO BADESC CIDADES ...	15
4.1 Instruções Gerais	15
4.2 Instruções Específicas	18
4.2.1 Obras Cíveis	18



4.2.2	Pavimentação	28
4.2.3	Drenagem de Águas Pluviais.....	28
4.2.4	Obras de Arte Especiais.....	30
4.2.5	Redes de Energia e Iluminação Pública.....	31
4.2.6	Saneamento	31
4.2.7	Cemitérios.....	39
4.2.8	Projeto de Paisagismo / Jardinamento	39
4.2.9	Aerofotogrametria.....	40
4.2.10	Projeto de Plano Diretor Municipal.....	40
5	INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS A-2, A-3, A-8, A-9, A-11, A-12 E A-15 VIA SISTEMA AGÊNCIA ONLINE	41
5.1	Orçamentos Quantitativos A-2	41
5.2	Cronograma Físico-Financeiro A-3.....	42
5.3	Planilha de Medição A-8	43
5.4	Planilha de Vistoria A-9	44
5.5	Planilhas A-1, A-4, A-13	44
5.6	Planilhas A-5, A-6, A-7, A-10, A-14	44
5.7	Planilha de Aditivo Contratual A-11.....	44
5.8	Planilha de Aditivo Contratual – Índices Reajustados A-12.....	45
5.9	Relatório Fotográfico A-15.....	45
5.10	Distrato.....	46
5.11	Instruções para Acesso ao Manual.....	46



INTRODUÇÃO

Este documento tem por função auxiliar a elaboração e a tramitação dos projetos de engenharia elegíveis no BADESC CIDADES e apresentar instruções para acompanhamento das obras financiadas pelo programa.

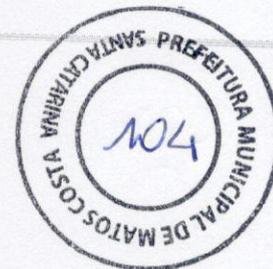
Os projetos eleitos pela municipalidade serão elaborados de acordo com os vários procedimentos constantes do item 1 deste manual e analisados, basicamente, nos seus componentes técnicos e orçamentários, isoladamente e na sua correlação. Para tanto, são apresentados nos itens 2 e 3 os elementos mínimos necessários à perfeita compreensão do investimento proposto e instruções básicas.

As normas para elaboração dos projetos de engenharia estão disponíveis no item 4. E, no item 5, constam as instruções de preenchimento das planilhas de orçamento, cronograma, licitação, solicitação de supervisão à obra e eventuais aditivos que se façam necessários no decorrer das obras, sendo que esses procedimentos devem ser feitos no nosso sistema - Agência Online.

REFERÊNCIAS

Este documento tem como referência os seguintes documentos técnicos:

- Instruções e Orientações Técnicas para o Acompanhamento da Execução Física das Obras Financiadas pelo BADESC CIDADES;
- Manual de Utilização do BADESC Online – Programa BADESC CIDADES – Módulo de Engenharia;
- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).



1 PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser elaborados de modo a compatibilizar os procedimentos, objetivos, metas, custos e prazos com os documentos previamente aprovados na fase de pré-qualificação do Município.

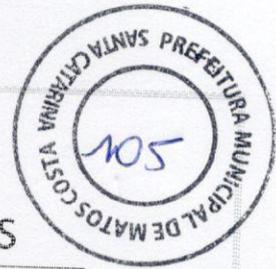
O Município terá as seguintes opções para elaboração de projetos:

- Elaborar com própria equipe técnica.
- Utilizar os projetos padrões desenvolvidos pelos organismos estaduais.
- Elaborar através das Associações de Municípios a que se vincula.
- Utilizar organismos estaduais para a elaboração de projetos.

2 ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROJETOS

Os projetos técnicos elegíveis, especificados nos procedimentos gerais do BADESC CIDADES, serão compostos obrigatoriamente pelos seguintes elementos:

- Projeto de arquitetura e/ou engenharia: projetos específicos e complementares.
- A.R.T.'s, R.R.T.'s, Assinaturas e Aprovações.
- Localização.
- Memorial descritivo.
- Orçamento quantitativo.
- Cronograma físico/financeiro de execução.
- Justificativa.
- Declaração de Desapropriação e de Licença Ambiental, modelo disponível no site do BADESC – <http://www.badesc.gov.br>, em Downloads no link Badesc Cidades: manuais e modelos de placas”.
- Cadastro do Orçamento e Cronograma do projeto no sistema Agência Online do BADESC.



2.1 PROJETOS ESPECÍFICOS E COMPLEMENTARES

Os projetos deverão ser elaborados de modo a permitir o entendimento, execução e fiscalização da solução proposta.

O Conceito de Projeto é o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas de orçamento e cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que permitam a precisa caracterização da obra a ser executada, baseado em Normas Técnicas pertinentes vigentes, assegurando a viabilidade técnica e **aspectos socioambientais** da obra através de estudos técnicos preliminares e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Com objetivo de evitar alterações e adequações ao longo do andamento da obra os projetos devem estabelecer com precisão as características, dimensões, especificações e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para a execução da obra.

2.2 ASSINATURAS, A.R.T.'S, R.R.T'S E APROVAÇÕES

Todas as peças que compõem o projeto deverão conter a assinatura do responsável técnico e Prefeito Municipal com respectiva identificação (carimbo). Cada projeto específico ou complementar deverá ser acompanhado de cópia da respectiva A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica – CREA) e/ou R.R.T. (Registro de Responsabilidade Técnica - CAU), Carimbos de Aprovação e Assinaturas dos Órgãos competentes.

2.3 LOCALIZAÇÃO

Deverá fazer parte de qualquer projeto de obras físicas uma planta de localização, situando a obra dentro do município ou parte representativa deste.



2.4 MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deverá ser redigido de forma sucinta, porém detalhando e esclarecendo todas as etapas de execução, especificação de materiais, equipamentos utilizados, técnicas de execução bem como justificativas necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando as informações contidas nos desenhos.

2.5 ORÇAMENTO QUANTITATIVO

O orçamento quantitativo deverá conter itens, discriminação, unidade, quantidade, preços unitários e preço global em moeda corrente do investimento proposto, e referenciado a data da sua elaboração.

As planilhas orçamentárias deverão apresentar serviços com quantidades a partir dos projetos elaborados e custos unitários e totais baseados em valores praticados no mercado ou valores de referência. A planilha A2 de orçamento deve ser devidamente preenchida e inserida no sistema, sendo que o modelo padronizado está disponível para download na Agência Online.

Não serão aceitas informações imprecisas e ou utilização de coeficientes como margem de segurança.

Para serviços que não constam nas tabelas de referência do DEINFRA, SINAPI, DNIT, entre outras, será solicitado composição de custo unitário de serviço.

O valor do BDI utilizado para calcular o preço total da obra deverá ser detalhado no orçamento e deve ser apresentada sua composição aberta.

O orçamento também deverá constar da A.R.T. (objeto 41) ou R.R.T. do projeto.



2.6 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO

Após inserir a planilha de orçamento, a Prefeitura deve cadastrar o cronograma Físico-Financeiro no sistema, planilha "A3", com % contendo itens e etapas de trabalho a serem executados a cada período, conforme planilha A2, constante nos anexos deste Manual.

2.7 JUSTIFICATIVA

Descrição assinada pelo Prefeito sobre a necessidade da obra ou serviço, seus reflexos no Município e população beneficiada, dentro dos critérios para avaliação de Projetos do BADESC CIDADES.

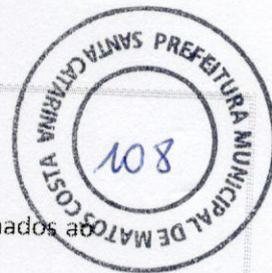
3 INSTRUÇÕES BÁSICAS

3.1 TRAMITAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos completos de engenharia deverão ser encaminhados ao BADESC em **01 (uma) via**, ficando a Prefeitura com outra via para acompanhamento técnico durante a fase de análise de projetos até conclusão da obra.

Juntamente com o envio dos projetos em meio físico, devem ser cadastrados Orçamento e Cronograma do projeto no sistema Agência Online do BADESC, em "Projetos". O acesso ao sistema está disponível no portal do BADESC - <http://www.badesc.gov.br/portal/>, ou diretamente pelo link - <https://www.badesc.gov.br/online/>. Há Ajuda disponível no sistema.

A Agência Online consiste num software desenvolvido para auxiliar o cadastramento e o controle dos projetos de engenharia a serem financiados pelo Programa BADESC CIDADES. Nele o usuário poderá cadastrar as planilhas de orçamento dos projetos, as planilhas de licitação, as medições e solicitação de supervisão, bem como eventuais termos aditivos que se façam necessários no transcorrer da execução da obra.



Os projetos serão de **responsabilidade** das Prefeituras e devem ser encaminhados ao BADESC CIDADES para análise e aprovação.

Se o projeto, assim que analisado, não estiver de acordo com as normas do presente Manual, retornará parecer via sistema Agência Online ao Município para as complementações que se fizerem necessárias. Neste caso, sugere-se o envio apenas das folhas/pranchas em que houve modificação, contribuindo com a economia de papel e reanálise eficaz. A cada envio de novas revisões ao BADESC CIDADES, todas as folhas devem constar de código próprio apresentado como no exemplo à seguir:

- No 1º envio de projetos para serem analisados, deve constar em cada folha/prancha o texto "EMISSÃO INICIAL" com a data.
- No 2º envio, neste caso de revisão por solicitação do BADESC CIDADES após análise dos engenheiros, deve constar em cada folha/prancha o texto "REV. 01" com a data e com descrição do que foi alterado.
- Se houver ainda alguma revisão a ser enviada, deve ser feito da mesma forma apresentada no item anterior, seguindo-se a ordem. Ex.: "REV. 02", "REV. 03", etc., com a data e também com descrição do que foi alterado em cada revisão.

Todos os projetos que causem impacto ao meio ambiente (alterações na qualidade do ar, da água dos rios e do solo), tais como: projeto de drenagem, de aterros sanitários, de cemitérios, de sistema de esgotos sanitários, de abastecimento de água, de controle de erosão, de recuperação e preservação de fundos de vale e outros tipicamente de controle ambiental, deverão sofrer aprovação prévia da IMA (RESOLUÇÃO/CONSEMA 98 DE 05/05/2017) antes de encaminhados ao BADESC. Os projetos antes de serem enviados ao BADESC CIDADES deverão receber aprovação dos órgãos competentes.

O BADESC dispõe também sobre a Política de Responsabilidade Socioambiental (P.R.S.A.) agindo pelo conceito de desenvolvimento que inclua as dimensões econômica, social e ambiental, bem como pelo respeito aos direitos humanos e fundamentais da pessoa humana. Baseado na P.R.S.A do BADESC é apresentado a seguir as ações adotadas pelo corpo técnico do BADESC tanto na análise dos projetos de engenharia elencáveis quanto no acompanhamento das obras financiadas resultantes:

- Incentivar os projetos de investimento levando em conta aspectos socioambientais que promovam o crescimento econômico, social e ambiental dos municípios catarinenses;
- Identificar àquelas que apresentam ou não exposição ao risco socioambiental de acordo com as leis e normativas atuais e vigentes;
- Na avaliação técnica dos projetos de engenharia, além da classificação do risco socioambiental, deverão ser exigidos dos responsáveis técnicos dos municípios cumprimento da legislação ambiental, legislação social e trabalhista, quando aplicáveis;
- No acompanhamento físico da obra realizado pelo BADESC através de supervisão para liberação das parcelas do financiamento tanto a Prefeitura quanto a



empresa executora deverão ser monitoradas quanto aos aspectos socioambiental e trabalhistas;

Ainda neste contexto os projetos de engenharia elencáveis do BADESC deverão seguir os critérios e parâmetros técnicos relacionados as quesitos de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos conforme a NBR-9050.

O BADESC se reserva ao direito de, conforme julgar necessário, visitar o local da obra durante a análise de projeto.

Quando da comunicação por endereço eletrônico a respeito de quaisquer assuntos relacionados à parte de engenharia, deve ser enviado e-mail com cópia para o endereço engenharia@badesc.gov.br.

3.2 LICITAÇÃO

O orçamento e o cronograma físico financeiro do projeto aprovado pelo BADESC CIDADES servirão como referência de análise dos preços propostos.

Todos os itens e quantitativos a serem licitados deverão coincidir com os aprovados na análise das planilhas de projeto (A-2) e (A-3), não sendo aceitos itens divergentes dos aprovados pelo BADESC CIDADES.

Nos processos licitatórios em que o objeto está fracionado em lotes, recomenda-se que conste na documentação do projeto discriminação de quais obras pertencem a cada lote. Ressalta-se, ainda, que o custo unitário para um determinado serviço deve ser homogêneo para as obras pertencentes a um mesmo lote, ou seja, não serão aceitos custos unitários diferentes para um mesmo serviço, exceto se apresentada justificativa técnica.

O envio dos documentos do processo licitatório para análise do BADESC deve ser realizado em meio virtual, via sistema Agência Online, não sendo apreciados documentos enviados em meio físico. Todos os documentos e partes de documentos solicitados via sistema devem ser anexados nos campos pertinentes. Demais documentos específicos que possam vir a ser solicitados pelos analistas do BADESC e que não se encaixem nos campos específicos, deverão ser enviados no campo "Outros Documentos" disponível na aba "Licitação".

Maiores detalhes podem esclarecidos pelo link de Ajuda disponível dentro do sistema Agência Online do BADESC.



3.3 FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA

São apresentadas a seguir uma série de procedimentos técnicos que servirão de base para subsidiar as vistorias técnicas no que diz respeito à fiscalização e supervisão das obras com objetivo de liberação de recursos pelo BADESC CIDADES.

3.3.1 INÍCIO DA OBRA

No momento em que a operação de crédito está contratada pelo BADESC CIDADES, e os projetos técnicos de engenharia e a licitações apresentados pela Prefeitura forem aceitos pelo corpo técnico do BADESC, a Prefeitura poderá dar o início à execução da obra. Observa-se que a Prefeitura deve atender a toda documentação de licitação exigida pelo BADESC de acordo com informado/solicitado via sistema a Agência On-Line, a saber: edital, contrato, planilha licitada da empresa executora vencedora do certame, ordem de serviço bem como das ART's de fiscalização e de execução da obra.

As obras ou serviços serão fiscalizados pela Prefeitura e supervisionados pelo BADESC CIDADES.

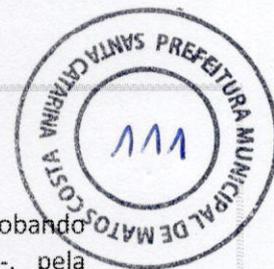
Convém salientar a importância e responsabilidade da fiscalização da execução física dos projetos e subprojetos, uma vez que o desembolso financeiro será dado de acordo com as etapas físicas propostas no cronograma físico e financeiro do projeto aprovado.

No caso de discordância, as liberações não serão autorizadas pela supervisão do BADESC CIDADES.

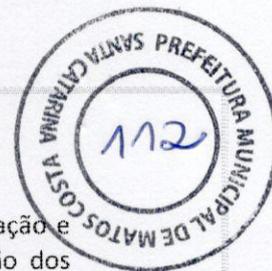
3.3.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA

A Prefeitura exercerá a fiscalização integral do contrato, através de consultoria ou de profissionais legalmente habilitados, que deverão:

- Exigir da executante a manutenção de uma cópia do projeto aceito pelo BADESC CIDADES a sua disposição quando forem fiscalizar a obra.



- Exigir as A.R.T. ou R.R.T. dos responsáveis técnicos pelo(s) projeto(s) - englobando nesta(s) todos serviços projetados e orçamento do(s) projeto(s) -, pela fiscalização de obra(s) e pela execução de obra(s). Havendo em qualquer etapa a transmissão de responsabilidade técnica para outro(s) profissional(is) legalmente habilitados, deve(m) ser apresentada(s) as A.R.T. ou R.R.T. atualizadas.
- Exigir do executante que no decorrer dos serviços sejam obedecidos o projeto, o contrato, as especificações e as normas constantes no memorial descritivo dos projetos e subprojetos.
- Emitir relatórios de fiscalização e medição.
- Visar faturas e notas fiscais, desde que coerentes com Boletim Físico de obras e Cronograma físico-financeiro do projeto aprovado.
- Rejeitar serviços que estiverem em desacordo com os projetos de arquitetura e engenharia, com as normas e/ou com a melhor técnica consagrada pelo uso.
- Dar solução aos problemas técnicos que ocorram durante a execução das intervenções.
- Ter livre acesso às dependências das obras e/ou serviços e às informações que forem julgadas necessárias ao bom desempenho da fiscalização, mesmo que estejam de posse do executante.
- Comunicar qualquer anormalidade à supervisão, a fim de que esta possa ficar a par do andamento da obra.
- Exigir do executante o aumento do número ou capacidade dos equipamentos, caso seja constatada a sua inadequação para conduzir os serviços conforme especificado, ou exigir maior número de equipamentos para recuperar atrasos de cronograma.
- Exigir do executante o aumento na quantidade de mão de obra especializada ou não, conforme for conveniente, para aumentar a produção ou melhorar a qualidade dos serviços.
- Ordenar a imediata retirada, do local, de empregado do executante que dificultar a ação fiscalizadora.
- Solicitar do executante prova de cumprimento de suas obrigações com o INSS, FGTS, CREA/CAU e das relativas ao seguro de acidentes de trabalho do seu pessoal.
- Ordenar a retirada imediata do local da obra e/ou serviço de todo e qualquer material que for rejeitado por inspeção ou ensaio.
- Receber a obra e/ou serviço, preenchendo um Laudo (Termo) de Recebimento Provisório, assinado pelas partes (Prefeitura e Empresa Executora), o qual deverá ser encaminhado ao BADESC CIDADES para liberação da última parcela.



O executante do projeto ou subprojeto deverá colocar a disposição da fiscalização e da supervisão todos os meios necessários para permitir a rápida e eficiente medição dos serviços, inspeção das instalações, materiais e equipamentos; tudo isto, independentemente das medições realizadas para efeito de faturamento e ainda, independentemente do estado da intervenção e da área de trabalho, sejam quais forem as ocorrências, horário e condições meteorológicas.

O executante acatará integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle, ensaio tecnológico e medição, adotados pela fiscalização em todo e qualquer serviço/operação referente às intervenções do BADESC CIDADES.

Durante todo o tempo de execução dos serviços, o executante deverá manter um representante autorizado junto ao local da intervenção. Qualquer comunicado da fiscalização ao seu representante autorizado será considerado como tendo sido enviado ao executante.

3.3.3 PERIODICIDADE DA SUPERVISÃO

A periodicidade supervisão será variável, conforme solicitação de supervisão do BADESC pela Prefeitura e com base no cronograma físico-financeiro da obra.

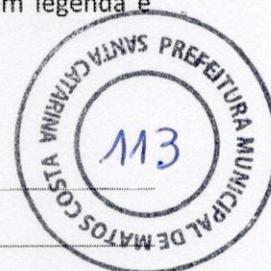
3.3.4 SOLICITAÇÃO DE SUPERVISÃO

Quando os serviços executados atingirem a meta física de acordo com o cronograma físico-financeiro da obra, a Prefeitura deverá solicitar a supervisão técnica pelo sistema Agência Online. Neste momento, o fiscal da Prefeitura deverá atestar *in loco* se os serviços medidos pela executante foram realizados de acordo com os projetos aprovados no que diz respeito à quantidade, a qualidade esperada e o cronograma físico financeiro.

As liberações dos recursos pelo Programa BADESC CIDADES, somente serão realizadas após análise e aprovação da documentação técnica e/ou da supervisão do BADESC. Os seguintes documentos serão exigidos para a comprovação dos serviços medidos e deverão ser disponibilizados na Agência On-Line:

- Planilha de Medição da Obra (A8) devidamente assinadas pelo eng. fiscal e pelo eng. executor em meio digital no sistema On-Line;
- Relatório Técnico de Comprovação da Obra (A9) devidamente assinadas pelo eng. fiscal em meio digital no sistema On-Line;

- Relatório fotográfico (A15) dos serviços executados e medidos, com legenda e datas nas imagens em meio digital no sistema On-Line;



3.3.5 ATRIBUIÇÕES DA SUPERVISÃO

A existência da supervisão não exime da responsabilidade íntegra e exclusiva, à Administração Municipal, no que diz respeito à obra e/ou serviço contratado e suas implicações em conformidade com o contrato, Código Civil e demais normas e/ou especificações vigentes.

As supervisões do BADESC eventualmente poderão ter o apoio dos Órgãos Estaduais, desde que por delegação específica.

A supervisão terá plena autoridade para suspender, através de mecanismos específicos (normas, regulamentos, etc.) a execução dos projetos, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivos técnicos, de segurança, disciplinares ou outros. No caso de ocorrer suspensão, os projetos só poderão ser reiniciados mediante autorização da supervisão.

Fica reservado à supervisão, o direito e a autoridade para resolver qualquer caso especial e/ou não previsto no projeto, persistindo a dúvida, a supervisão fará consulta ao Órgão competente.

A supervisão poderá solicitar o afastamento de qualquer elemento que venha interferir no bom andamento dos projetos sob a responsabilidade da mesma.

A supervisão tem o direito de exigir, quando no desempenho de suas atividades, a presença do Fiscal ou de um representante legal da Prefeitura Municipal.

Quando do recebimento da Planilha de Vistoria - Comprovação "A9" forem constatadas dúvidas e/ou irregularidades, a supervisão tem o direito de suspender o repasse dos recursos até que o fato seja devidamente esclarecido.

São apresentados abaixo alguns critérios utilizados pela supervisão do BADESC para aceitação e liberação financeira para os serviços medidos e executados:

- Devem seguir fielmente os projetos aprovados no que diz respeito às características técnicas, quantidade e qualidade dos serviços.
- Devem ser executados em sua totalidade, ou seja, os serviços deverão estar na sua posição final, incorporados integralmente à obra, já com os acabamentos finais. Não serão aceitos e medidos materiais armazenados no canteiro, sem que estejam instalados ou executados. Observamos que normalmente os serviços constantes nas planilhas de medição apresentam o seu custo unitário levando em consideração material e mão de obra. Para obras de arte especiais, o BADESC reserva o direito de reavaliar o critério de medição.



- Em obras de pavimentação, os serviços de caixas coletoras de drenagem pluvial e poços de visita só serão aceitos com tampa colocada e após os serviços de pavimentação executados.
- Não serão aceitos serviços executados e medidos que ultrapassem a quantidade prevista no projeto licitado.

Observamos que, caso ocorram irregularidades nos serviços da medição apresentada ao BADESC pela Prefeitura, analistas do BADESC irão tratar especificamente cada caso em particular, podendo solicitar refazer os serviços, glosar, aditar ao contrato, solicitar documentação complementar (relatório fotográfico, planilha de cubação, projeto *As-Built*, entre outros), de acordo com a natureza e o tipo de irregularidade.

A supervisão poderá realizar visitas aleatórias às dependências das obras e/ou serviços em execução sem prévia solicitação da Prefeitura.

Caso apontadas irregularidades pela fiscalização da obra, quando necessário, a supervisão poderá requerer serviços de consultoria para parecer final. Os custos dos serviços de consultoria deverão correr por conta da Prefeitura Municipal.

3.3.6 PRAZOS

O prazo das obras ou serviços deverá ser compatível com as normas operacionais e procedimentos gerais do BADESC CIDADES.

A Prefeitura deverá proceder ao lançamento do Edital de Licitação da obra, materiais e/ou serviços no prazo, máximo, de 60 dias após a aceitação do projeto pelo BADESC CIDADES. Caso contrário à análise não terá mais validade.

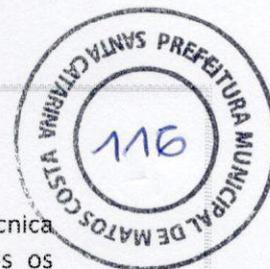


4 NORMAS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS NO BADESC CIDADES

Os projetos técnicos a serem apresentados deverão obedecer às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, aos critérios e regulamentações dos órgãos estaduais envolvidos no BADESC CIDADES.

4.1 INSTRUÇÕES GERAIS

- Todos os projetos deverão estar acompanhados pelos respectivos orçamentos por serviços e correspondentes preços unitários.
- Deverão ser apresentadas as tabelas referenciais de mercado adotadas na elaboração dos preços unitários adotados nos serviços que compõem a obra. Recomendamos que os códigos de referências sejam informados. O BADESC também aceita preços unitários obtidos de pesquisa de mercado da região em que a obra está sendo projetada. Para isso é necessário apresentar no mínimo três propostas com os preços dos serviços consultados.
- O BADESC também recomenda que sejam abertos os cálculos dos quantitativos obtidos por serviços, através de memória de cálculo, de modo a facilitar e possibilitar celeridade a análise técnica.
- Todos os projetos deverão ser reproduzidos em cópias legíveis, sem rasuras ou alterações que não constem no original, dobrados em formato A-4 ou A-3 sem dobra, e encadernados.
- Inserir o máximo de informações nas pranchas de projeto, contribuindo com a economia de papel.
- Evitar textos em fonte muito clara, como por exemplo de cor amarela.
- Memoriais, orçamentos e demais documentos, deverão ser apresentados em formato A-4 e encadernados.
- Todas as pranchas dos projetos, memoriais, e orçamentos deverão ser assinados pelos autores dos projetos, com os respectivos números de registros no CREA ou CAU.



- Apresentar cópia do recolhimento de Registro de Responsabilidade Técnica (R.R.T.) e/ou de Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) de todos os projetos com, no mínimo, objetos 12 (projeto) e 41 (orçamento).
- Apresentar matrícula do terreno no caso de obras civis.
- Apresentar a aprovação dos subprojetos nos órgãos competentes.
- Todas as planilhas de projeto: Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro deverão conter o carimbo e assinatura do Prefeito.
- As Planilhas A2-Orçamento, A3-Cronograma Físico Financeiro, peças gráficas e especificações deverão estar perfeitamente coerentes entre si.
- Os projetos deverão estar devidamente cotados, não sendo aceito o levantamento de quantitativos através de escala.
- Os dimensionamentos deverão estar acompanhados dos respectivos memoriais de cálculo.
- Apresentar e detalhar o BDI utilizado na planilha de orçamento da obra (A2).
- O BADESC CIDADES financia apenas serviços de engenharia por completo, não apenas mão-de-obra ou material.
- Apresentar cronograma físico-financeiro compatível com o volume de obras.
- Apresentar mapa da cidade com localização dos investimentos.
- Apresentar levantamento fotográfico do local da intervenção, com legenda e data nas fotos.
- Deverá ser apresentada para aceitação dos projetos, 1 (uma) via dos projetos de engenharia e dos documentos. Outra via deverá ser arquivada na Prefeitura. Após a conclusão da obra o BADESC CIDADES devolverá os projetos de engenharia a Prefeitura.
- É exigida confecção da placa do programa BADESC CIDADES, ideal que seja instalada pelo menos uma placa por obra/rua financiada. O modelo da placa se encontra disponível no site do BADESC – www.badesc.gov.br, com área mínima de 3m². Não serão financiadas placas da Prefeitura.
- Os ensaios laboratoriais poderão ser exigidos pelo BADESC CIDADES para alguns tipos de serviços. Recomenda-se que os custos desses ensaios sejam incluídos no custo unitário dos serviços.
- Em caso de previsão/estimativa de serviços de remoção de solos moles nas obras, bem como execução de camada de reforço sem comprovação por laudo sondagem, será exigido relatório fotográfico e planilha de cubação na execução dos serviços de terraplanagem, sendo estes documentos condicionantes para liberação das medições.



- O BADESC CIDADES não financia verbas, A.R.T.'s, R.R.T.'s ou placas de obra exceto a do programa BADESC CIDADES.
- Serviços de ligação domiciliar não são financiados pelo programa.
- Obras de pavimentação com microasfalto não são financiadas pelo programa.
- O BADESC CIDADES financia a obra completa, ou seja, 100% dos serviços apresentados em projeto.
- Não serão apoiados para financiamento pelo BADESC CIDADES projetos de qualquer natureza com licitação da obra em andamento ou concluída.
- Serviços de concessionárias poderão ser financiados pelo BADESC CIDADES desde que sejam comprovados por Nota Fiscal; os serviços, também, poderão ser realizados por empresas legalmente habilitadas pela concessionária.
- Caso os serviços não sejam executados de acordo com o previsto no projeto aceito pelo BADESC CIDADES em virtude de imprevistos, será exigido aditivo e/ou projeto as-built.
- As informações apresentadas são de inteira responsabilidade do projetista e do contratante (Prefeitura). A aceitação do projeto pelo BADESC não exime o autor de sua responsabilidade.
- As obras a serem financiadas pelo BADESC deverão ser avaliadas tecnicamente quanto aos aspectos socioambientais tanto na fase dos projetos de engenharia quanto no acompanhamento da execução do objeto conforme a P.R.S.A. implanta da pelo BADESC.
- Os projetos de engenharia deverão respeitar e seguir os critérios e os parâmetros técnicos relacionados as quesitos de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos conforme a NBR-9050.



4.2 INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

4.2.1 OBRAS CIVIS

Creches, Escolas, Postos de Saúde e Terminal Rodoviário, Pavilhões Industriais, Praças, etc.

4.2.1.1 PROJETOS

Apresentar as pranchas dos projetos: arquitetônico, estrutural, hidráulico, sanitário, elétrico/telefônico e de prevenção de incêndio, conforme descrito a seguir:

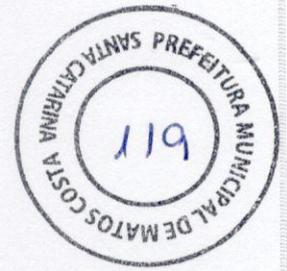
A. Projeto Arquitetônico

a. Mapa de Localização do Investimento

- Indicação do terreno no qual será implantada a unidade, dentro do perímetro urbano.
- Indicação das demais unidades do mesmo tipo existente dentro do perímetro urbano.
- Escala apropriada ao tamanho da cidade (1:500, 1:10.000, etc.).

b. Implantação

- Planialtimétrico original e proposto.
- Dimensões e área do lote
- Indicação do Norte.
- Definição de acessos.
- RN (Referência de Nível)
- Perfis longitudinal e transversal (Original e proposto).



- Projeção da edificação e respectivos recuos dentro do lote.
- Escala - 1: 200 a 1: 500.

c. Planta Baixa

- Dimensões e áreas de todos os compartimentos.
- Dimensões de portas e janelas (tabela de esquadrias).
- A finalidade de cada compartimento.
- Indicação das espessuras das paredes.
- Indicação dos níveis internos dos compartimentos e dos níveis externos (passeios, terreno, etc.) com base num único referencial (por ex: nível do meio-fio).
- Atestado de soleira.
- Traços indicativos dos cortes longitudinal e transversal.
- Indicação dos revestimentos.
- Área total da edificação.
- Escala - 1:50.

d. Cortes

- Cortes longitudinais e transversais da edificação onde são representadas as alturas dos compartimentos, dos peitoris, das portas e janelas e dos perfis do telhado.
- Indicação dos revestimentos e material de cobertura.
- Escala - 1:50.

e. Elevações

- Representação das fachadas.
- Escala - 1:50.

f. Planta de Cobertura

- Indicação dos caimentos (percentagem ou grau).



- Escala - 1:50 ou 1: 100.

g. Detalhes

- Detalhes construtivos conforme as necessidades de acabamento da obra.
- Escala - 1: 10, 1:20 e 1:50.

h. Acessibilidade

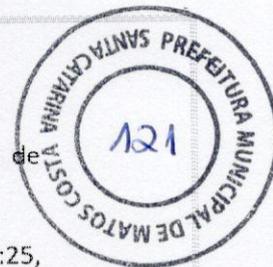
- *Os projetos de engenharia deverão respeitar e seguir os critérios e os parâmetros técnicos relacionados a norma de acessibilidade (NBR-9050).*

OBS: Em caso de construção não convencional deverão ser encaminhados todos os detalhes de execução especial, tais como: esquadrias, painéis, placas, etc., além de memorial explicativo do processo construtivo.

B. Projeto Estrutural

a. Infraestrutura e Supraestrutura

- As fundações deverão satisfazer às normas da ABNT.
- Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado - e projetadas com base nos ensaios de sondagem do terreno, normas Gerais de Sondagem de Reconhecimento para Fundações de Edifícios.
- Deverá constar do projeto, um histórico das características e da capacidade de carga do terreno, podendo inclusive ser utilizado o sistema de sondagens, com trados manuais, para obra de pequeno porte. Para as obras de grande porte, deverá constar a capacidade de carga do terreno, obtida através de ensaios de laboratório. Quando forem utilizadas fundações com estacas Strauss deverá ser apresentada a capacidade mínima de carga das estacas.
- Planta de locação das fundações e pilares com as respectivas cargas e tensão do concreto adotada - 1:50.
- Planta de formas das fundações com a tensão do concreto adotada -1:50.
- Planta de armação das fundações com relação do volume de concreto, área de formas e peso de armaduras e especificações - 1:50.
- Planta de armação dos pilares, vigas e lajes com relação de quantidades de concreto, formas, armaduras e especificações - 1: 50.



- Para estruturas com pré-moldados apresentar ART da estrutura, memória de cálculo e detalhes das ferragens.
- Detalhes das escadas com relação de quantitativos e especificações - 1:50, 1:25, 1:20.
- Detalhes das caixas d'água, seções especiais, balanços, pendurais, etc. - 1:50, 1:25, 1:20.

OBS.: Para qualquer projeto de grande porte deverá também ser apresentado o projeto de estrutura da cobertura, principalmente das estruturas metálicas.

C. Projeto Hidráulico

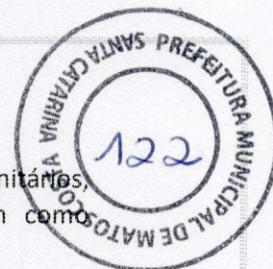
Deverão ser elaborados de acordo com a ABNT - Instalações Prediais de Água Fria, com os seguintes elementos mínimos:

- Planta na escala 1:50 ou 1:100, contendo todas as tubulações de água fria e quente, inclusive legenda e fonte de abastecimento.
- Perspectiva isométrica na escala 1:20, contendo todas as tubulações e localização cotada dos pontos de água fria ou quente por compartimento isoladamente, inclusive do ramal de entrada e do reservatório de água, contendo legenda em todas as pranchas.
- Detalhes da caixa d'água, cisternas e ramal de entrada, inclusive legenda.
- Esquema vertical das tubulações inclusive legenda, escala 1:50.
- Quadro de quantidades e especificações.

D. Projeto Sanitário

Deverão ser elaborados de acordo com a ABNT – Instalações Prediais de Esgotos Domésticos, com os seguintes elementos mínimos:

- Planta contendo todos os pontos de tomada e destino pluvial, inclusive legenda, segundo as normas de instalação predial de águas pluviais, com dimensionamento e memorial descritivo.



- Esquema geral na escala 1:50, configurando a posição dos aparelhos sanitários, todas as tubulações, dispositivos de inspeção e de ventilação, bem como a disposição final, inclusive legenda.
- Detalhes na escala 1:20 de todas as tubulações e conexões, por compartimento isoladamente.
- Detalhes construtivos das caixas de inspeção, caixas de gordura e dispositivos de tratamento dos efluentes (fossa séptica, sumidouro, filtro anaeróbico) com perfil hidráulico, nível do lençol freático e teste de percolação quando se tratar da infiltração do esgoto no terreno.
- Esquema vertical na escala 1:50.
- Quadro de quantidades e especificações.

E. Projeto Elétrico

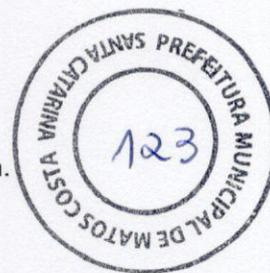
a. Projetos que devem ser submetidos à análise prévia da concessionária.

Estão incluídos neste item os projetos de apresentação obrigatória à concessionária conforme critérios estabelecidos nas Normas Técnicas da CELESC.

b. Projetos sem necessidade de análise prévia da concessionária de acordo com a ABNT.

Os projetos deverão apresentar os seguintes elementos mínimos:

- Planta das instalações, indicando a localização e potência dos pontos de utilização, traçado e bitolas dos eletrodutos e condutores, inclusive legenda de convenções.
- Diagrama unifilar dos quadros de distribuição indicando a corrente nominal dos dispositivos de proteção e fases que alimentam os diversos circuitos inclusive legenda de convenções.
- Planta de situação indicando a localização da entrada e quadros de distribuição e detalhamento dos alimentadores dos quadros de distribuição e aterramentos.
- Indicação do tipo de entrada padrão CELESC a ser utilizada ou detalhes nos casos de atendimento por outras concessionárias.
- Projetos de proteção contra descargas atmosféricas, acompanhados da aprovação do Corpo de Bombeiros.
- Detalhamento dos dispositivos de partida de motores de potência igual ou superior a 5 cv.



- Quadro de quantidades e especificações.
- Dimensionamento da luminotécnica, condutos, condutores e segurança.

F. Projeto de Tubulações Telefônicas

Os projetos deverão obedecer às normas da ABNT e regulamentadas pelas Concessionárias e deverão ser encaminhados constando os seguintes elementos mínimos:

- Planta geral, indicando as tomadas telefônicas e o traçado de tubulação, podendo estes elementos constar no projeto elétrico, inclusive legenda.
- Declaração de projetista, especificando que a entrada será executada conforme os padrões das Concessionárias.
- Quadro de quantidades e especificações.

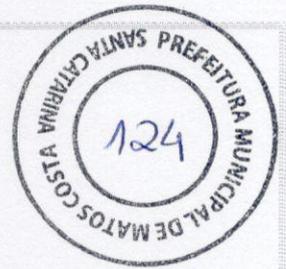
G. Projeto de Prevenção e combate a incêndio

Será executado conforme as normas da ABNT e do serviço do Corpo de Bombeiros, devendo apresentar os seguintes elementos:

- Parecer do Corpo de Bombeiros (conforme Decreto/SC e 1029 de 3/12/87).
- Planta geral na escala 1:50 ou 1:100, contendo as tubulações e dispositivos de preservação e combate a incêndio.
- Detalhes na escala 1:20 de todos os dispositivos de prevenção e combate a incêndio.
- Representação gráfica da localização e tipo de extintores a serem usados.

H. Projeto da Rede de Gás

- Parecer do Corpo de Bombeiros.
- Planta baixa com a localização dos cilindros e circulação de acesso, para serviços de reposição - 1:50.



- Detalhes gerais, específicos, e complementares - 1:50, 1:25, 1:20.

I. Projeto de Continuidade de Obras e/ou Ampliação de Edificações.

Para o caso de obras de maior vulto, os projetos de continuidade e de ampliação deverão ser elaborados em conformidade com os itens retrocitados.

Para o caso de continuidade de obras, ou de pequenas ampliações, os projetos deverão representar graficamente todos os elementos da edificação, bem como as modificações nos sistemas hidrossanitários, elétrico e telefônico.

A apresentação dos projetos básicos deverá constar de:

- Planta baixa com a representação gráfica de paredes a demolir e a construir, com amarração de cotas.
- Cortes com representação de demolição e construção.
- Elevações com a representação de modificações de acabamento.
- Detalhes com a representação de modificações dos sistemas construtivos, quando necessário, em escalas convenientes.
- Não será aceito financiamento de projetos de reformas de edificações.

4.2.1.2 MEMORIAIS DESCRITIVOS

Todos os projetos de obras civis deverão ser acompanhados dos respectivos memoriais descritivos.

Os memoriais descritivos dos projetos deverão conter uma síntese do projeto, descrevendo sucintamente a obra, seu partido arquitetônico, os elementos que compõem seu programa, áreas, etc.

Além disso, devem apresentar uma demonstração dos materiais e técnicas construtivas a serem empregados, bem como dos serviços que serão executados.

No caso de ampliação ou continuação de obra paralisada, os memoriais deverão descrever a construção existente, as demolições previstas e as obras que serão executadas. Da mesma forma, deverão constar nas pranchas dos projetos as partes construídas, a demolir e a construir com respectivas convenções.

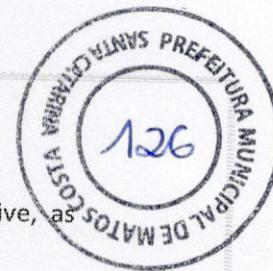
Junto aos memoriais deverá ser apresentado um levantamento fotográfico que caracterize a obra.

4.2.2 PAVIMENTAÇÃO



Os projetos de Pavimentação de Vias urbanas deverão, basicamente, obedecer às seguintes orientações:

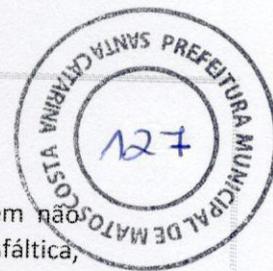
- Apresentar planta da cidade com localização da obra.
- Apresentar planta do levantamento planialtimétrico e cadastral da via a ser pavimentada, onde conste: estaqueamento pelo eixo, referência de nível (RN) identificável, orientação (norte), nome das ruas transversais, cota das testadas dos lotes, muros, edificações (tipo e material) nome dos proprietários, pontos notáveis e acidentes naturais, drenagem existente, passeios, legenda, etc. escala - 1:500.
- Apresentar o projeto geométrico e de terraplanagem da via (planta e perfil) onde constem os seguintes elementos: raios e elementos de curva de concordância (horizontal e vertical), tangentes e respectivas declividades, perfil do terreno pelo eixo, cotas por estaca do terreno e do greide de terraplanagem, cruzamentos com bueiros, pontes e viadutos. Escala horizontal 1:500 e vertical 1:50.
- Apresentar seções transversais somente para grandes cortes e aterros (esc. horiz. 1:50 e vert. 1:50).
- Apresentar nota de serviço do movimento de terra (somente para grandes cortes) e planilha de cubação.
- Apresentar detalhe dos cruzamentos das ruas (raio de curvatura, largura do passeio e da via, etc).
- As calçadas e as vias exclusivas de pedestres deverão seguir as prescrições normativas da Norma de Acessibilidade - NBR-9050.
- Dimensionamento do pavimento com respectivo memorial de cálculo, apresentando-se métodos e estudos utilizados de solo e tráfego.
- Apresentar as seções tipos das ruas, com indicação de declividades do pavimento, sarjetas e passeios, largura da pista de rolamento, meio-fio e passeios, bem como espessura das camadas do pavimento e respectivos materiais construtivos. Escala 1:50.
- Apresentar nota de serviço de pavimentação, indicando as cotas dos componentes da via (eixo, meio-fio e passeios) definidos por estacas, para o caso de implantação de ruas novas.
- Apresentar projeto de sinalização viária – Vertical e Horizontal, devidamente representada e cotada, de acordo com resoluções CONTRAN/DENATRAN de nº 180 e nº 236.



- Especificações detalhadas dos serviços de pavimentação, citando inclusive, as normas que devem ser obedecidas na construção.
- Apresentar detalhe de meio fio. Escala 1: 10.
- Apresentar projetos complementares de proteção contra inundação e/ou deslizamento, quando necessários.
- Compatibilizar o projeto de pavimentação com a drenagem.
- Indicar o tipo de pavimento das ruas que cruzam ou atingem a rua em projeto.
- Apresentar orçamento discriminado por rua e por tipo de serviço e respectivos custos unitários. Incluir neste orçamento todos os serviços de terraplanagem e compactação dos passeios.
- Memorial descritivo.

4.2.2.1 COMENTÁRIOS ADICIONAIS RELEVANTES

- Não serão aceitos projetos de pavimentação em locais sem projeto de drenagem pluvial.
- Toda drenagem existente deverá constar fielmente no projeto para ser analisada.
- Em projetos de pavimentação asfáltica, o mínimo permitido de espessura de capa asfáltica será de 4 cm quando capa única, ou 3 cm quando reperfilagem ou quando for executada mais de uma camada sobreposta.
- Em pavimentação com lajotas, estas deverão ter espessura mínima de 8cm e fck 350kg/cm² para pavimentação das ruas com tráfego leve e espessura mínima de 10cm e fck 350kg/cm² para ruas com tráfego médio a pesado (especificações para pavimentação do DER - Resol. nº CA539/81.
- Não será aceita reperfilagem sobre lajotas.
- Não serão aceitos projetos de pavimentação com Ardósia.
- Os meio-fios deverão ter as seguintes dimensões mínimas em função do nível de tráfego existente na rua:
 - tráfego leve: (10 x 12) x 30 x L cm com fck mínimo de 150kgf/cm². Ex. ruas com tráfego local.
 - tráfego pesado: 15 x 30 x 100 cm com fck mínimo de 150kgf/cm². Ex. avenidas principais.



- Não serão aceitos projetos com meio-fios de pedra ou Ardósia. Também não serão aceitos meio-fios extrusados assentados diretamente sobre a capa asfáltica, sem apresentar engastamento sob a camada superficial.
- Os meios-fios moldados *in loco* somente serão aceitos se executados diretamente sobre a camada de base e se houver reaterro compactado. Serão exigidas juntas de movimentação com espaçamento adequado à situação e sempre menor que 10 (dez) metros.
- Não serão aceitos projetos de pavimentação sem passeios que deverão ser baseados na norma de acessibilidade NBR-9050.
- Em ruas pavimentadas com lajotas, deverá ser feito ensaio de resistência de acordo com a NBR-9780 e 9781. Neste caso, o Fiscal da Prefeitura é responsável pela seleção das amostras que deverão ser representativas no lote utilizado na pavimentação da rua.
- Em ruas pavimentadas com concreto asfáltico, poderá ser exigido ensaio de espessura da estrutura do pavimento, inclusive capa.
- Em obras com grande movimentação de terra, havendo ou não solos moles, será exigida planilha de cubação.
- Há a possibilidade de financiamento de tubulação de esgotos sanitários e água potável juntamente ao projeto de Pavimentação Viária, apenas se a cidade já possuir rede e estação existentes, caracterizando-se no desenho das pranchas de projeto os trechos de rede existente.
- Os projetos de pavimentação de vias urbanas e rurais dos municípios serão avaliados tecnicamente com base nas suas características operacionais, estéticas e de segurança, conforme as Normas Técnicas e os Manuais de Projetos Geométricos de vias rurais e urbanas. Questões específicas relacionadas às dimensões mínimas de faixas de rolamento e de passeios serão analisadas tecnicamente e especificamente levando em conta todos os aspectos técnicos existentes.

Seguem os valores mínimos adotados para o caso geral de projetos geométricos das vias elencáveis pelo programa BADESC CIDADES:

- largura mínima por faixa de rolamento = 2,50 metros;
- largura mínima livre por passeio = 1,20 metro;
- largura mínima por acostamento = 1,00 metro;
- largura mínima por ciclovia (sentido único) = 1,50 metro;
- largura mínima por ciclovia (sentido duplo) = 2,50 metros.



4.2.3 DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Os projetos de drenagem, mesmo os que acompanham o de pavimentação, deverão seguir as seguintes orientações:

- Planta da cidade indicando o local do investimento e cursos d'água (córrego, rios, lagos, canais, etc) com pontos de lançamento das águas pluviais.
- Apresentar planta (escala 1:500) do sistema de drenagem da área do projeto e das ligações deste com unidades do sistema já existente e com os corpos receptores, que contenha:
 - numeração dos coletores (galerias) ou poços de visita, observando o critério de coletores de número maior contribuindo para coletores de número menor.
 - em cada trecho: cota de nivelamento do tampão e de fundo dos poços de visita, comprimento, declividade, diâmetro da tubulação e sentidos de escoamento das águas.
 - quadro de legendas e convenções de articulação das folhas do projeto.
 - pontos de travessias de depressões.
 - pontos de lançamento final e/ou ligação com o sistema existente, cotados.
- Apresentar perfis para o sistema de drenagem da área do projeto e ligações deste com unidades do sistema existente, nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:50 (vertical), e que contenham as seguintes informações:
 - cotas das estacas distanciadas no máximo de 20,00m, assinalando-se ainda, os pontos baixos entre duas estacas consecutivas.
 - cotas do projeto (fundo dos poços de visita, entrada e saída dos coletores).
 - Diâmetro, extensão e declividade em cada trecho.
 - Numeração dos coletores ou poços de visita e denominação das vias públicas transversais.
 - Indicar locais de travessias de depressões.
- Apresentar detalhes das caixas de passagem, poços de visita, bocas de lobo, caixas-ralos, dissipadores, drenos, etc, em escala 1:20.
- Apresentar detalhes de ligação com a rede existente indicando cotas e profundidades das caixas existentes e projetadas. Escala 1:20.
- Adotar para o recobrimento mínimo dos tubos de concreto:
 - Tubo de concreto simples = 0,80m



- Tubo de concreto armado: para 0,40m de diâmetro = 0,60m e para cada 10cm de acréscimo no diâmetro, aumenta-se o recobrimento de 5cm. (por ex: Tubo de 1,00m terá recobrimento de 0,60m + (1,00m - 0,40m) x 0,5 m/m = 0,90m.
- Apresentar especificações detalhadas dos materiais e serviços.
- Apresentar Memorial Descritivo contendo:
 - descrição sumária das unidades existentes, que servem de suporte às unidades projetadas.
 - a descrição detalhada das unidades projetadas.
 - dados de vazão do corpo hídrico (rio, córrego, lago, etc) na seção prevista para lançamento das águas pluviais (exigência da IMA).
 - a justificativa dos critérios e parâmetros adotados nos projetos das novas unidades, especialmente a: definição física da bacia de contribuição; pontos de lançamento final; definição do sistema proposto (áreas tributárias a cada trecho ou setor de galerias e trechos que prescindiram destas); avaliação da quantidade de água, que escoará superficialmente; obras especiais (dispositivos de proteção, de dissipação de energia, estruturas de lançamento, canalização de cursos d'água, etc).
- Apresentar planilha e memória de cálculo das galerias.
- Apresentar planilha de movimento de terra.
- Apresentar orçamento discriminado por rua e por item de serviço com respectivo custo unitário.
- Aprovar o projeto de galerias de águas pluviais na IMA, para os casos de implantação de novas ruas, sem drenagem existente.
- Apresentar escoramento de valas de drenagem quando necessário, de acordo com norma específica da ABNT.

OBS: Não serão admitidos para a tubulação principais diâmetros inferiores a 40cm e 30cm para tubulação secundária. A distância máxima entre caixas de captação deverá ser de 50 m. A distância máxima entre poços de visita deverá ser de 100 m. Quando houver rede ou dispositivos de drenagem existente será necessário apresentar em projeto e também deverá ser enviada uma Declaração do estado em que se encontra a drenagem existente e se supre as demandas pluviais do local.



4.2.4 OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Compõem basicamente obras de arte especiais: os projetos de pontes, viadutos, grandes bueiros tubulares ou celulares, travessias de vias férreas, etc, os quais deverão seguir as orientações adiante:

- Apresentar planta da cidade com localização do investimento.
- Apresentar estudo hidrológico da área de abrangência do projeto, quando este for de caráter fluvial, para a definição do nível de máxima cheia (T=100 anos). Para pequenas pontes, basta observar a máxima cheia ocorrida deixando por segurança, a altura mínima de 1,00m até a face inferior da longarina.
- Apresentar levantamento planialtimétrico com curvas de nível 1,00m em 1,00m da área onde será implantado o projeto com indicação do norte, perfis longitudinal e transversal em escala de 1:200 a 1:500.
- Apresentar laudo de sondagens com consequente resistência do solo e definição do tipo de fundação mais adequado.
- Apresentar plantas, cortes, elevações e detalhes da infraestrutura com locação da fundação e dos pilares e tabelas de quantitativos (formas, concreto e aço). Escala 1:100 e 1:20 (detalhes).
- Apresentar cálculo estrutural das fundações, pilares, encontros, cortinas, berços, tubulões, longarinas, transversinas, lajes, parapeitos etc, com memória dos cálculos e esforços solicitantes considerados, mesmo para pré-fabricados que também deverão apresentar detalhes e ferragens.
- Apresentar plantas, cortes e elevações (escala 1: 100) e detalhes (1:20) da superestrutura que contenham as formas e armaduras de pilares, vigas e tabuleiro (caso de pontes e viadutos), detalhes de apoio, de drenagem, de escoamento das águas pluviais, dos guarda-corpos e tabelas de quantitativos (concreto, aço e formas).
- Apresentar no caso de pontes e viadutos, o projeto de cimbramento e descimbramento com respectivas fases da execução e da concretagem.
- Nos casos em que forem aproveitados partes existentes, a ART dos projetos deverá incluir o existente.
- Memorial descritivo.
- Especificações dos serviços e materiais.
- Apresentar orçamento discriminado por itens de serviços e respectivos custos unitários.



4.2.5 REDES DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Os projetos de rede de energia e/ou iluminação pública deverão obedecer às Normas Técnicas da CELESC.

OBS: Este tipo de investimento atende somente a conjuntos habitacionais de baixa renda, áreas de urbanização de favelas e lotes urbanizados.

4.2.6 SANEAMENTO

Todos os projetos da área de saneamento deverão receber aprovação da IMA.

4.2.6.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

A. Municípios com Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE)

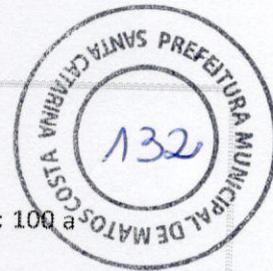
Os projetos de sistemas de Abastecimento de Água Tratada deverão estar de acordo com as normas da ABNT, bem como conter os seguintes elementos.

a. Informações básicas

- População a ser abastecida.
- Dados de previsão de abastecimento e consumo.
- Capacidade da rede existente.
- Inventário dos recursos hídricos (quantidade e qualidade).
- Dados de vazão do corpo hídrico na seção prevista para captação (em época de estiagem).

b. Componentes do projeto

- Levantamentos planialtimétrico e semi-cadastral da cidade ou região do projeto. Escala 1:2000.
- Projeto da captação, de:



- manancial de superfície, contendo barragem e a elevatória (Escala 1: 100 a 1:200); ou
- poço profundo, contendo detalhamento do poço e do tipo de bombeamento (Escala 1:20 a 1: 100).
- Adução, subadução e rede de distribuição:
 - esquema de vazões.
 - planta e perfil de adução e subadução, contendo todos os dados necessários, inclusive detalhes. Escala 1:2000 (horiz.) 1:200 (vert.), 1:20 (detalhe).
 - planta de rede de distribuição, contendo indicações das tubulações, registros válvulas, elevatórias, reservatórios, etc.. Escala 1: 1000.
- Projetos da estação de tratamento, estações de recalque e reservatórios:
 - planta, corte, elevação e detalhes. Escala 1:50 e 1:10(detalhes).
 - planta da cidade mostrando todo o sistema, inclusive a parte existente. Escala 1:5000.
- Impactos Ambientais (exigência da IMA):
 - representatividade da vazão exigida pelo projeto em relação às necessidades de recursos a jusante.
 - potencialidade de degradação ambiental advinda da instalação e operação do projeto proposto.

c. Especificações

Constantes das representações gráficas com quadros resumos de qualidade e quantidade de modo a facilitar a formulação, análise e execução.

d. Memorial Descritivo

Todas as informações, cálculos, detalhes e justificativas consideradas essenciais para a completa apreciação dos projetos para captação d'água, adução, subadução, rede de distribuição, estações elevatórias, tratamento ou reservação.

e. Orçamento

Apresentar orçamento discriminado por parte do sistema e por item de serviço com respectivo custo unitário.



B. Municípios Conveniados com a CASAN

Os projetos para estes municípios se restringem a conjuntos habitacionais de baixa renda, áreas de urbanização de favelas e lotes urbanizados, os quais deverão receber aprovação prévia da CASAN, a fim de que possa ligar ao sistema da concessionária.

4.2.6.2 SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

A. Municípios com Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAMAE, SIMAE E FSESP)

Os projetos de sistemas de esgotos sanitários deverão ser aprovados pelo Setor Técnico do SAMAE e da IMA, bem como conter os seguintes elementos:

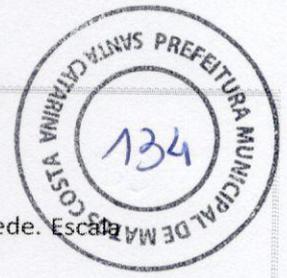
Estes projetos também deverão ser aprovados pelos órgãos competentes, e seguir as normas da ABNT.

a. Informações básicas

- População a ser beneficiada
- Capacidade da rede e tratamento existente.
- Dados de vazão e de qualidade do corpo hídrico na seção prevista de lançamento do efluente tratado, nas situações críticas, bem como a carga poluidora assimilável admissível.
- Características da carga poluidora do efluente tratado.
- Descrição das alternativas para tratamento do esgoto sanitário, bem como seus fatores condicionantes.

b. componentes do Projeto

- Planta com levantamento planialtimétrico e semi-cadastral da área de interesse do projeto. Escala 1: 1000.
- Planta da rede de esgotos sanitários (Escala 1: 1000), com indicações de diâmetro da tubulação, extensão, declividade, cotas dos poços de visita.
- Detalhes dos poços de visita, tanques fluxíveis, ligações prediais, etc. Escala 1:20.



- Planta e perfil dos interceptores contendo as mesmas indicações da rede. Escala 500 (honz.) e 50 (vert.).
- Distribuição física (layout) das principais unidades do sistema.
- Plantas, cortes, elevações e detalhes de elevatórias, estações de tratamento e travessias de tubulações, etc. Escala 1: 100 e 1:20 (detalhes).
- Planta de localização do sistema de tratamento de esgoto sanitário e do ponto de lançamento do efluente tratado, em escala não superior a 1: 10.000.

c. Especificações

Detalhadas para cada unidade projetada, de modo a facilitar a formulação, análise e execução do projeto.

d. Memorial Descritivo

Deverá conter, obrigatoriamente:

- Descrição sumária das unidades existentes, que servem de suporte às unidades projetadas.
- Descrição detalhada das unidades projetadas.
- Memória de cálculo do sistema.
- Justificativa dos critérios e dos parâmetros adotados.
- Planilha de cálculo da rede e interceptores de esgoto sanitário.
- Programa de monitoramento ambiental (exigência da IMA).
- Apresentar Manual de Operações e Manutenção do Sistema proposto.

e. Orçamento

Apresentar orçamento discriminado por parte do sistema e por item de serviço com respectivo custo unitário.



4.2.6.3 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E TÓXICOS

Os projetos de Disposição Final de Resíduos Sólidos e Tóxicos - Destinação Final deverão ter aprovação prévia da IMA e conter os requisitos necessários na forma a seguir discriminada:

A. Aterro Sanitário

Devem constar do Projeto:

- Planta da cidade com localização do projeto e que contenha rios, córregos, lagoas e mananciais de abastecimento.
- Localização atual do depósito de lixo urbano.
- Localização do futuro aterro e/ou tratamento do lixo - tipo de solo, indicando em qual bacia e sub-bacia hidrográfica o aterro se localizará.
- Aspectos de proteção ambiental (proteção aos córregos, rios, mananciais, unidades unifamiliares).
- Apresentar levantamento planialtimétrico em escala 1:1000 da área e do seu entorno.
- Apresentar sondagem com as diferentes camadas que compõem o subsolo, bem como o nível do lençol freático, de modo a bem caracterizar a área geologicamente.
- Metodologia de execução do aterro ou processo industrial.
- Concepção e justificativas do projeto: Todos os elementos de projeto devem ser suficientemente descritos e especificados, com apresentação de desenhos, esquemas, detalhes, etc., de:
 - a. Sistema de drenagem superficial
 - Indicação da vazão de dimensionamento do sistema.
 - Disposição dos canais em planta.
 - Indicação das secções transversais e declividade do fundo dos canais em todos os trechos.
 - Indicar, quando necessário, o tipo de revestimento dos canais.
 - Indicar locais de descargas dos canais.



b. Sistema de coleta e remoção de percolado

- Estimativa de percolado a coletar e remover.
- Dispor em planta estes elementos.
- Material utilizado e especificações dos mesmos.
- Frequência de coleta e remoção.
- Forma utilizada para remoção.

c. Sistema de tratamento de percolado

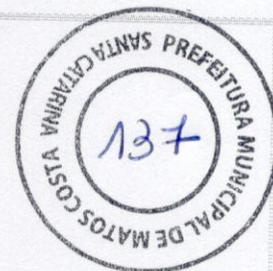
- Estimativa de percolado a tratar.
- Disposição em planta dos elementos do sistema.
- Das dimensões desses elementos.
- Dos cortes e detalhes necessários a perfeita visualização dos mesmos.
- Do processo utilizado e sequência de operações.

d. Sistema de Impermeabilização

- Sempre que for necessário deverá ser previsto sistema de impermeabilização inferior e/ou superior do aterro, devendo ser indicado:
- Tipo de impermeabilização adotada.
- Materiais empregados e especificação dos mesmos.
- As dimensões.
- O método construtivo.

e. Sistema de remoção do gás

- Materiais empregados.
- Disposição em planta dos elementos do sistema.
- Dimensões desses elementos.
- Dos cortes e detalhes necessários à perfeita visualização dos mesmos.



B. Manual de operação do aterro

O Manual de Operações deverá conter:

- Acondicionamento e estocagem dos resíduos.
- Apresentar forma de acondicionamento dos resíduos para transporte e/ou disposição final.
- Acessos e isolamentos do aterro: devem ser indicados em planta(s) o(s) acesso(s) à área do aterro, bem como as medidas a serem tomadas para sua operação em dias de chuva.
- Apresentar forma de isolamento do aterro.
- Preparo da área: sempre que necessário indicar as medidas a serem tomadas no preparo da área.
- Material inerte para cobertura: deve ser indicado o local de empréstimos do material para cobertura.
- Disposição dos resíduos: indicar a forma de disposição dos resíduos com a espessura das camadas de resíduos, a espessura das camadas de cobertura dos resíduos com material inerte, e os taludes formados com os resíduos, em cada disposição.
- Vida útil do aterro, apresentando:
 - quantidade de resíduos a serem dispostos (total, anual, mensal em m³).
 - densidade aproximada.
 - capacidade prevista para a área.
 - vida útil da área.
- Plano de fechamento (depois de concluído o aterro, o que fazer com o local preenchido).
- Memorial Descritivo: o Memorial Descritivo deve ser elaborado em função de cada caso específico e em seu conteúdo devem constar, no mínimo os seguintes elementos:
 - população urbana e densidade populacional.
 - as condições atuais de deposição de resíduos sólidos.



- a estrutura administrativa e técnica utilizada pela municipalidade para operar o sistema atual e futuro.
 - o volume atual de coleta de resíduos sólidos expresso em toneladas.
 - outras informações adicionais julgadas necessárias, pertinentes e relevantes.
- Orçamento discriminado por parte do sistema e por item de serviços e respectivo custo unitário.

OBS: Os projetos deverão ser elaborados conforme NBR 8419 da ABNT. Além dos requisitos constantes da NBR 8419, ou mais moderna, o aterro sanitário deve conter:

- Guarita: edificação de alvenaria constando: dependências dos vigias e instalações sanitárias e elétricas.
- Cerca: mourões em concreto, com dez fiadas de arame farpado, altura 2m.

C. Lixo Hospitalar e/ou Tóxico

- O projeto deve observar a norma NBR 10.0040/Resíduos Sólidos/Classificação e as exigências da IMA.
- Planta de cidade com localização do projeto e dos hospitais e/ou outras estabelecimentos produtores de lixo tóxico.
- O anteprojeto deve ser analisado e aprovado pela IMA.
- Concepção e Justificativas do projeto.
- Todos os elementos de projeto devem ser suficientemente descritos e especificados, com apresentação de desenhos, esquemas, detalhes, etc.
- Memorial descritivo e especificações técnicas.
- Manual de operação do sistema proposto contendo:
 - acondicionamento e estocagem dos resíduos.
 - transporte e disposição final.
- O projeto deve apresentar orçamento discriminado por serviço e respectivos custos unitários.



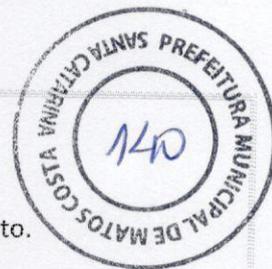
4.2.7 CEMITÉRIOS

- O projeto deve observar as exigências para aprovação da IMA.
- Planta da cidade com localização do investimento e dos cemitérios existentes. Escala 1: 1000 a 1: 10.000.
- Estudo sobre a população e falecimentos.
- Estudo geológico-geotécnico do solo com definição das camadas do subsolo e nível do lençol freático.
- Planta do levantamento planialtimétrico da área do projeto. Escala 1:500.
- Planta de definição das quadras, lotes e vias na área do cemitério, incluindo drenagem, ajardinamentos e edificação para abrigo do vigia/coveiro. Escala 1:500.
- Detalhes do muro ou cerca e demais partes consideradas de interesse para o bom entendimento na execução. Escala 1:500.
- Memorial Descritivo.
- Especificações.
- Orçamento discriminado e custos unitários.

4.2.8 PROJETO DE PAISAGISMO / JARDINAMENTO

Apresentar:

- Memorial Descritivo/Especificações, visando a clara compreensão da obra a ser executada.
- Levantamento planialtimétrico, curvas de 1,00m em 1,00m, ou menos. Planta da intervenção com as curvas de níveis alteradas.
- Movimento de terra, cortes e aterros.
- Locação: dos equipamentos, canteiros, caminhos, rampas, escadas, etc.
- Cotas, rios, curvas, ângulos.
- Planta Baixa, elevações e detalhes.
- Locação da vegetação e espaçamento entre mudas.



- Os nomes científicos e populares das espécies vegetais utilizadas no Projeto.
- Orientações sobre: O regime de regas, irrigação, drenagem, combate às pragas e moléstias, adubação, plantio (abertura de covas, taipa e tutoramento).
- Compatibilização do Projeto de Paisagismo com os demais Projetos complementares.

4.2.9 AEROFOTOGRAMETRIA

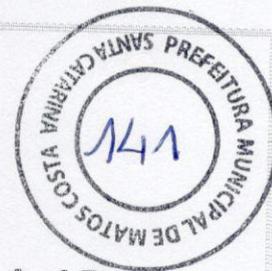
Os levantamentos aerofotogramétricos deverão seguir as recomendações técnicas apresentadas em Desenvolvimento Institucional - D.I.

4.2.10 PROJETO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL

Apresentar:

- Memorial Descritivo/Especificações com dados detalhados, visando clara compreensão de todos os serviços a serem executados.
- Apresentar pesquisa de custos dos orçamentos prévios apresentados.
- Termo de Referência com todas as informações necessárias.
- Entrada do projeto pelo sistema Agência Online, preenchendo-se a planilha A-2 de Orçamento e a planilha A-3 de Cronograma Físico-Financeiro e de Execução.

Os serviços aceitos para financiamento pelo Badesc Cidades serão apenas os serviços de engenharia e afins (aquisição de dados de aerofotogramétricos, projeto urbanístico, estudos técnicos, etc). Audições e reuniões não poderão ser financiadas pelo programa Badesc Cidades. Porém, caso constem no orçamento do plano diretor, devem ser adicionadas normalmente ao orçamento com o custo unitário igual a zero (R\$0,00), e deverão ser financiados estes itens não aceitos com recursos próprios da Prefeitura.



5 INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DAS PLANILHAS A-2, A-3, A-8, A-9, A-11, A-12 E A-15 VIA SISTEMA AGÊNCIA ONLINE

As planilhas estão disponíveis para preenchimento (e download em alguns casos), no sistema Agência Online do BADESC, em "Projetos". Há botão de Ajuda no sistema explanando com maiores detalhes como devem ser preenchidas, entre outros.

Em todas as planilhas, serão preenchidos os campos como segue (genericamente):

- Município: Nome do Município e seu respectivo código.
- Associação: Nome da Associação e seu respectivo código.
- Datas: Na parte superior colocar a data do preenchimento da planilha e na parte inferior a data de referência dos custos.
- Subprojeto: Nome do Subprojeto.
- Código: Código do Subprojeto (preenchido pelo BADESC CIDADES).
- Número: Número sequencial do Subprojeto (preenchido pelo BADESC CIDADES).
- Localização: Vias, Bairros, Estacas, Etc.
- Características: Características principais da obra (ex: Pavimentação asfáltica com C.B.U.Q - Base de brita graduada - Drenagem Pluvial).
- Nome do Responsável Técnico: Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da planilha e sua elaboração bem como o n° do seu registro no CREA ou CAU.

5.1 ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS A-2

Os orçamentos deverão ser apresentados contendo todos os serviços a serem executados, especificando item a item, as quantidades, unidades e custos unitários dos serviços.

Deverá ser apresentada a composição do custo unitário de todos os serviços, considerados não convencionais como forma de facilitar tanto a elaboração quanto a análise do orçamento.



A verificação e aceitação dos orçamentos enviados pela Prefeitura, a cargo do BADESC CIDADES, serão efetuadas em observância aos valores nos aspectos quantitativos e de custos, mediante comparativo com as planilhas de custos do DEINFRA, SINAPI, DNIT entre outros órgãos estaduais, e até mesmo pesquisa de mercado local da região em análise.

A planilha de orçamento A-2 deverá ser preenchida obedecendo à seguinte sistemática:

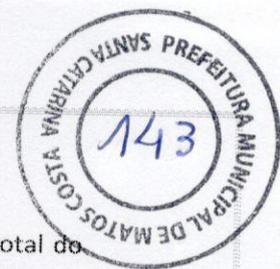
- ÍTEM: Número sequencial do item de serviço a executar.
- DISCRIMINAÇÃO: Listagem de todos os serviços a executar.
- UNIDADE: Unidade de medida do item (sempre deverá existir uma e nunca usar verba).
- QUANTIDADE: Valor da quantidade do serviço.
- CUSTO UNITÁRIO: Valor em R\$ (Reais) por unidade de Serviço, contendo material + mão-de-obra.
- CUSTO DO SERVIÇO: Valor em R\$ (Reais) por Serviço.
- TOTAIS R\$: Valor em Reais do total do orçamento.

Maiores informações encontram-se nos campos de comentários desta planilha. Ela deve ser apenas preenchida, **sem formatações adicionais**, sendo que qualquer alteração pode ocasionar inelegibilidade deste arquivo ao fazer a operação de upload pelo sistema Agência Online.

5.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO A-3

Os Cronogramas Físico-Financeiros de Projetos deverão ser preenchidos na Agência Online, obedecendo a seguinte sistemática:

- indicar a quantidade **total de períodos** que o cronograma terá;
- selecionar o **tipo de período**, se quinzenal/mensal/bimestral;
- clicar no botão “**Criar Cronograma**”;
- após criada a grade do Cronograma, preencher os valores previstos para cada grupo em determinado período.



O sistema calculará automaticamente a soma prevista para cada período, o total do **Grupo** a cada preenchimento e o saldo para esgotamento dos recursos do **Grupo**.
Recomenda-se um preenchimento homogêneo dos valores estimados nos períodos:

- **ITEM:** Número sequencial do item de serviço. (Na mesma ordem da planilha A-2, caso seja necessário será pedida a subdivisão dos itens em subitens).
- **DISCRIMINAÇÃO:** Listagem dos serviços a executar.
- **PERÍODO (MÊS):** Colocar na coluna dos meses, o valor em Reais do serviço a ser executado por mês e % físico do serviço.
- **TOTAL:** Valor total dos serviços, conforme orçamento em Reais e respectivas % do serviço em relação ao total geral.
- **TOTAL NO MÊS SIMPLES EM R\$:** total em R\$ da coluna.
- **TOTAL NO MÊS ACUMULADO EM R\$:** Somatório do acumulado no mês anterior e o total do mês simples considerado.
- **TOTAL NO MÊS EM % SIMPLES:** Porcentagem no mês em relação ao total do investimento.
- **TOTAL NO MÊS EM % ACUMULADO:** Somatório da porcentagem acumulada no mês anterior e a % simples no mês considerado.

5.3 PLANILHA DE MEDIÇÃO A-8

Esta planilha será preenchida no sistema Agência Online, pelo responsável técnico pela execução da obra.

O período que compreende a primeira medição será aquele contado a partir do início da obra até o momento da medição. O período da segunda medição será contado do momento da primeira medição até o momento da segunda medição e assim sucessivamente.

A planilha de medição (A8) deverá ser assinada pela fiscalização, pelo mesmo profissional ao qual corresponde a RT (ART ou RRT) enviada ao BADESC. Preferencialmente, também poderá ser assinada pelo empreiteiro (profissional que emitiu a RT de execução).



5.4 PLANILHA DE VISTORIA A-9

Após concordar com a medição da empresa executora, o engenheiro fiscal deverá preencher o relatório de fiscalização, utilizando os dados da planilha de medição, relatando os acontecimentos e andamento da obra. Toda a alteração de quantitativos para maior ou para menor, bem como de especificações constantes no memorial descritivo deverão ser apontadas e registradas no presente relatório.

O campo "Parecer de liberação" é de uso interno exclusivo do BADESC e será preenchido por engenheiro do BADESC após recebimento do relatório de fiscalização.

5.5 PLANILHAS A-1, A-4, A-13

Após novas atualizações dos procedimentos de análise pelo corpo de engenharia do programa Badesc Cidades, estas planilhas ficaram em desuso.

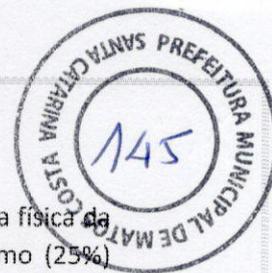
5.6 PLANILHAS A-5, A-6, A-7, A-10, A-14

Estas planilhas são para uso exclusivo dos técnicos do BADESC e também para conhecimento geral da sequência lógica das análises dos projetos de engenharia para obras.

5.7 PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL A-11

Esta planilha somente será utilizada caso haja necessidade de alteração da obra licitada ao longo do seu período de execução, por supressão e/ou acréscimo de serviços.

A planilha está disponível na Agência Online, na aba "Aditivos", e basta preencher na tela de acréscimo/supressão a quantidade que será acrescentada ou suprimida e, no caso de grupos e itens novos no projeto, deverão ser preenchidos todos os campos da tela de inserção de itens.



Não será possível aditar serviços que tenham por objetivo aumentar a meta física da obra, sem a devida justificativa técnica, e valores que ultrapassem o limite máximo (25%) previsto na Lei 8.666/93. Nos demais casos, não abordados neste Manual, deverá ser seguido o que preconiza a Lei 8.666/93.

Esta planilha deve ser assinada pelo responsável técnico pela Fiscalização e fazer parte do TERMO ADITIVO AO CONTRATADO que será encaminhado ao BADESC juntamente com a justificativa técnica e o parecer jurídico para análise.

Os serviços só poderão ser medidos e encaminhados para supervisão e liberação se estiverem devidamente aditados e forem aceitos, para fins de financiamento pelo BADESC CIDADES.

As planilhas devem ser confeccionadas e informadas antes da execução dos serviços contemplados em aditivo.

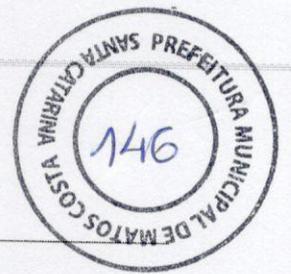
5.8 PLANILHA DE ADITIVO CONTRATUAL – ÍNDICES REAJUSTADOS A-12

Esta planilha é utilizada para reajuste de preços (reequilíbrio econômico-financeiro) e está disponível na Agência Online, na aba “Aditivos”. Basta preencher na tela de Reequilíbrio Econômico Financeiro - R.E.F./Reajuste, no campo “Reajuste”, o valor de reajuste.

O valor reajustado sobre os itens aditados só poderá ser feito sobre a parte dos itens que ainda não foram liberados os recursos para financiamento.

5.9 RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A-15

Deverá ser elaborado relatório com fotografias que comprovem os serviços executados nas obras, no período da medição, sendo que as imagens devem ser legendadas e datadas, **conforme modelo disponível na Agência Online**. O documento deve ser assinado pelo engenheiro fiscal da obra, digitalizado e então inserido no sistema.



5.10 DISTRATO

O distrato deverá ser providenciado, pela Prefeitura, caso haja necessidade de rescisão contratual com a empresa executora da obra.

Para dar continuidade ao financiamento junto ao programa BADESC CIDADES, a prefeitura deverá cadastrar na agência online novo projeto com a quantidade restante dos serviços previstos no contrato anterior e seus respectivos custos unitário e final. A nova planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, devidamente assinados, devem ser enviados juntamente a rescisão contratual e parecer do procurador do município para análise técnica e jurídica do BADESC.

5.11 INSTRUÇÕES PARA ACESSO AO MANUAL

O Manual de Orientação para Elaboração de Projetos e Instruções para Acompanhamento das Obras, assim como os modelos de placas e as planilhas a serem utilizadas poderão ser obtidos através do site do BADESC no seguinte endereço: <http://www.badesc.gov.br>, em DOWNLOADS, BADESC CIDADES: MANUAIS E MODELO DE PLACA.

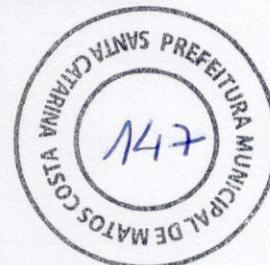
No sistema Agência Online encontra-se disponível link de “Ajuda” em todas as etapas, a ser utilizado em caso de dúvidas ou esclarecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA

PARECER JURÍDICO

Ref: Tomada de Preços – 07/2019
Assunto: Abertura



Senhor Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de contratação de empresa para pavimentação com lajotas sextavadas de concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de trechos em vias municipais, conforme informações do processo.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 1.121.631,33 (um milhão cento e vinte e um mil seiscientos e trinta e um reais e trinta e três centavos).

Foram juntadas ao processo a fonte de recurso e conta de despesa.

A Comissão de Licitação desta municipalidade recomenda que seja realizada a contratação por meio de Tomada de Preços.

Ainda, foi juntado, por parte do departamento de contabilidade, comprovante de origem da fonte do recurso.

Com relação ao cabimento da modalidade Tomada de preços, tem-se que a referida modalidade é cabível para a contratação dos citados serviços, conforme previsto no artigo 23, inciso I, alínea “b” da lei 8.666/93, como segue:

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

O valor acima foi recentemente atualizado por meio da edição do Decreto nº 9.412/2018, o qual contemplou da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Observando o valor do objeto contratual, qual seja R\$ 1.121.631,33 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), o mesmo enquadra-se no limite previsto para a referida modalidade.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Tomada de Preços, na forma opinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J É o parecer.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 31 de Outubro de 2019.

Vinícius José Besciak
Procurador do Município
OAB/PR 77.856
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

Matos Costa

AVISO DE LICITAÇÃO - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 - TOMADA DE PREÇOS
Nº 07/2019. A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto
061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 19
de novembro de 2019 realizará licitação objetivando a Contratação
de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de
Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos
das **Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR**
01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento
de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha
orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de
acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.
Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia
19/11/2019. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo
dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos
gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do
município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 - no horário
de expediente em vigor. Matos Costa, 31 de outubro de 2019.
Camila Carneiro - Presidente da Comissão.



Matos Costa

PREFEITURA

**AVISO TP 07/2019 DOM**

Publicação Nº 2212193

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019.

A Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto 061/2019, no uso de suas atribuições, torna público que no dia 19 de novembro de 2019 realizará licitação objetivando a Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos. Entrega dos envelopes no máximo até 09:00 horas do dia 19/11/2019. Abertura dos envelopes as 09:15 horas do mesmo dia. Maiores informações e o edital completo pode ser obtidos gratuitamente, na internet através do site: <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, ou no departamento de compras e licitações do município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137 – no horário de expediente em vigor. Matos Costa, 31 de outubro de 2019. Camila Carneiro - Presidente da Comissão.

DECRETO 109/2019

Publicação Nº 2211905

DECRETO N.º 109/2019 – de 30 de outubro de 2019.

.SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.924,86 (Seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

ORGÃO	14.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	2.028	Manut. Dos Programas do SUS - Estado	
DOTAÇÃO	3.3.90.00.00.00.1367	Aplicações Diretas – 44	6.924,86

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

t. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Contestado, 30 de outubro de 2019.

RAUL RIBAS NETO

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Dirceu Joaquin de Freitas
Assistente Administrativo IOderlaine N S Moraes
Assistente Administrativo II

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2019 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 31/10/2019

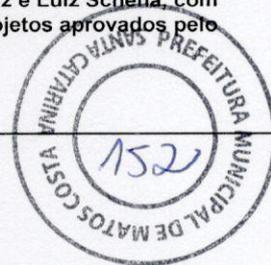
Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Fornecedor: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA
Endereço: Rua AVENIDA MINISTRO ARI FRANCO, 109
Cidade: Rio de Janeiro - RJ
CGC/MF: 22.949.162/0001-03

Código: 2746

Inscrição Estadual:

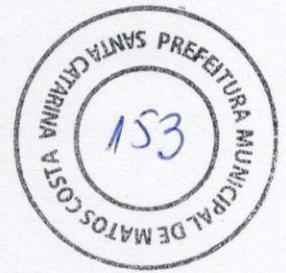
11.079.458



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:45** horas do dia **19** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional Registro Nacional
201279816-0

Nome
LCURIVAL LOPES DE ANDRADE

Filiação
PEDRO CARLOS DE ANDRADE
CATHARINA LOPES DE ANDRADE

C.F.F. Documento de Identidade Tipo Sang.
026.542.127-69 08435721-9 SSP/RJ O+

Nascimento Naturalidade UF Nacionalidade
15/01/1971 RIO DE JANEIRO RJ BRASILEIRA

Crea de Registro Emissão Data de Registro
CREA-RJ 05/03/2015 21/07/2004

Ass. Presidente Registro no Crea
[Signature] 2004105065

Vander Roberto Faria
Fiscal de Tributos
Prefeitura Municipal
Matos Costa-SC

Prefeitura Municipal
Matos Costa - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
13/11/2019

Barcode

Portrait photo

Fingerprint

Titulo Profissional
Engenheiro Civil
Técnico em Edificações

Ass. do Profissional
[Signature]

Valia como Documento de Identidade e tem Fé Pública (S2 do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

25

[Handwritten signature]



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS E COSTA
CNPJ: 83.102.566/0001-51 – Telefone/Fax: (49) 3572-1111
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137 – Centro – Matos Costa – SC - CEP: 89420-000

A/C.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 07/2019

CRENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o sr. **LOURIVAL LOPES DE ANDRADE**, portador da Cédula de Identidade no 08435721-9 SSPRJ, inscrito no CPF sob o nº 026.542.127-69, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos e Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa **CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.949.162/0001-03, sediada na Avenida Ministro Ari Franco, 109 – Sala 506 – Bangu – Rio de Janeiro/RJ, representada por **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade no 12.006.384-7, inscrito no CPF sob o nº 057.324.207-03, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

Marcia Cristina F. Silva
CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 057.324.207-03
RG Nº 12.006.384-7 - DETRAN/RJ



Sede: Av. Ministro Ari Franco, 109 – Sala 506 – Bangu/RJ – CEP: 21.862-005
Tel: (21) 3463-7958 E-mail: licitação.cfn@gmail.com



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS E COSTA
CNPJ: 83.102.566/0001-51 – Telefone/Fax: (49) 3572-1111
Rua Manoel Lourenço de Araújo nº 137 – Centro – Matos Costa – SC - CEP: 89420-000

A/C.: Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 07/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º **22.949.162/0001-03**, com sede na Avenida Ministro Ari Franco, nº 109, Sala 506, Bangu – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.862-005, por intermédio de sua representante legal a Sra. **MÁRCIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 12.006.384-7, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n.º 057.324.207-03, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2019.

Marcia Cristina F. Silva
CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA
MÁRCIA CRISTINA FERREIRA SILVA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF Nº 057.324.207-03
RG Nº 12.006.384-7 - DETRAN/RJ



Sede: Av. Ministro Ari Franco, 109 – Sala 506 – Bangu/RJ – CEP: 21.862-005
Tel: (21) 3463-7958 E-mail: licitação.cfn@gmail.com



INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA, CNPJ: 22.949.162/0001-03

MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/11/1978, portadora da cédula de identidade nº 12.006.384-7, DETRAN/RJ, inscrita no CPF nº 057.324.207-03, residente e domiciliada na Rua Banharão, nº 6, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.854-280;



JENNIPHER DA SILVA NEVES, brasileira, solteira, empresária, nascida em 19/07/1996, portador da cédula de identidade nº 29.959.113-1, DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 139.119.067-06, residente e domiciliado na Rua Banharão, nº 6, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.854-280; e

HEIDER DA SILVA NEVES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 102072238, DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 069.386.747-79, residente e domiciliado à Rua Banharão, nº 6, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.854-280.

Únicos sócios quotistas que fazem parte do quadro societário da firma denominada: "**CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA**", com sede na **AVENIDA MINISTRO ARI FRANCO, Nº 109, SALA 506, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.862-005**, constituída através do contrato social sob o Nire nº 33.2.1001550-8, registrado e arquivado na JUCERJA em 29/07/2015, resolvem de pleno e comum acordo, alterar a sociedade, procedendo para tanto da seguinte forma:

- 1) Altera-se o capital social da empresa, aumentando-o em R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passando ao montante de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme passa a expor:
 - a) A sócia **MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA**, investe na sociedade o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais) sua participação no capital social, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional;
 - b) O sócio **HEIDER DA SILVA NEVES**, investe na sociedade o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalizando R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais) sua participação no capital social, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional;

Página 1 de 5

[Handwritten initials]

[Handwritten signature and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA

NIRE: 332.1001550-8 Protocolo: 00-2019/531424-7 Data do protocolo: 03/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2019 SOB O NÚMERO 00003745796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 62E2C268AE987512A46F31B94DB2CB1BBBA2CB553F9F224375D15C1BC71C8C9E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/8





c) A sócia **JENNIPHER DA SILVA NEVES**, investe na sociedade o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) sua participação no capital social, totalmente subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente nacional;

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA	30%	750.000	R\$ 750.000,00
JENNIPHER DA SILVA NEVES	10%	250.000	R\$ 250.000,00
HEIDER DA SILVA NEVES	60%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100%	2.500.000	R\$ 2.500.000,00



Considerar em face das alterações contidas neste instrumento o momento propício para **CONSOLIDAR** o contrato social, que passará a possuir as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E FILIAL

A sociedade girará sob a denominação social de **CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA**, com sede à **AVENIDA ARI FRANCO, Nº 109, SALA 506, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 21.862-005**, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. (art. 997, II, CC/2002).

SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto e fins sociais: **OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; ATIVIDADES DE LIMPEZA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIVOS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO**

Página 2 de 5

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA

NIRE: 332.1001550-8 Protocolo: 00-2019/531424-7 Data do protocolo: 03/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2019 SOB O NÚMERO 00003745796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 62E2C268AE987512A46F31B94DB2CB1BBBA2CB553F9F224375D15C1BC71C8C9E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 4/8





OU PEDEREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; EXTRAÇÃO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; E TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

TERCEIRA – DO PRAZO SOCIAL

A sociedade terá prazo **indeterminado** de duração. (art. 997, II, CC/2002).

QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O valor do capital social é de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000 (Dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA	30%	750.000	R\$ 750.000,00
JENNIPHER DA SILVA NEVES	10%	250.000	R\$ 250.000,00
HEIDER DA SILVA NEVES	60%	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	100%	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1.052, CC/2002)

QUINTA – DA INDIVISIBILIDADE E TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento, por escrito, dos outros sócios, as quais ficam assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002)

SEXTA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não dissolverá com o falecimento de quaisquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos existentes apurados até a data do falecimento. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)



Página 3 de 5

[Handwritten signatures and initials]



SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade bem como a sua representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial, e ainda a gerência, o caixa, e o uso da firma, será da competência dos sócios, em **CONJUNTO** ou **ISOLADAMENTE**, dos sócios **MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA** e **HEIDER DA SILVA NEVES**, que dela farão uso em negócios de interesse da sociedade, sendo vedadas as assinaturas de favor, ficando ainda dispensados de prestar caução, pelo exercício de suas funções. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).



PARAGRAFO ÚNICO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou empregados que envolverem obrigações referentes a negócios ou operações estranhas os objetivos da sociedade, tais como fianças, avais, endosso ou quaisquer outras garantias em favor a terceiro.

OITAVA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em quantia a ser estipulada, ao qual será levada a conta de despesa correspondente.

NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram, sob as penas da lei não estarem impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei Especial, ou virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regidos pelos preceitos da lei 10.406/2002, bem como qualquer outro dispositivo da lei que lhes aplique.

Página 4 de 5



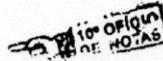
As divergências que porventura suscitarem entre os sócios, na vigência da sociedade, serão resolvidas pelo Foro da Cidade do Rio de Janeiro, que fica eleito para tal fim, serem resolvidas a critério de árbitros, se as partes divergentes assim entenderem.

E assim por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento, em 01 (uma) via que será assinado por todas as sócias, para valer mutuamente por si, seus herdeiros e sucessores e demais efeitos legais.



Rio de Janeiro, 30 de agosto 2019.

Marcia Cristina F. Silva



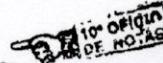
MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA

Jennipher da S. Neves



JENNIPHER DA SILVA NEVES

Heider da Silva Neves



HEIDER DA SILVA NEVES

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019. Em 1921 de 1000

Conf. Por Thiago Cabral Silva - CIPS 6110 - SÉRIE 147
Emplacamentos: R\$ 6,61 T.J.Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 8,62

Id: EDEB78361RCGJ 088559 AEB62082

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
JENNIPHER DA SILVA NEVES

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019. Em 1921 de 1000

Conf. Por Thiago Cabral Silva - CIPS 6110 - SÉRIE 147
Emplacamentos: R\$ 6,61 T.J.Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 8,62

Id: EDEB75384RKA 088559 AEB62082

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA
HEIDER DA SILVA NEVES

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2019. Em 1921 de 1000

Conf. Por Thiago Cabral Silva - CIPS 6110 - SÉRIE 147
Emplacamentos: R\$ 6,61 T.J.Fundos: R\$ 2,01 Total: R\$ 8,62

Id: EDEB7374RCSJ 088559 AEB62082

Página 5 de 5

[Handwritten signatures and initials]

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA

NIRE: 332.1001550-8 Protocolo: 00-2019/531424-7 Data do protocolo: 03/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2019 SOB O NÚMERO 00003745796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 62E2C268AE987512A46F31B94DB2CB1BBBA2CB553F9F224375D15C1BC71C8C9E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

 PROTOCOLO REDESIM
 RJN1935436286


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.949.162/0001-03
---	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteração de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ41470570 - 22949162000103

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA	CPF 057.324.207-03
LOCAL <i>Rio de Janeiro</i>	DATA 02/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 22.949.162/0001-03

Aprovado pela instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbc.asp>

02/09/2019

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA

NIRE: 332.1001550-8 Protocolo: 00-2019/531424-7 Data do protocolo: 03/09/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2019 SOB O NÚMERO 00003745796 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 62E2C268AE987512A46F31B94DB2CB1BBBA2CB553F9F224375D15C1BC71C8C9E

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 8/8

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

CONSTRUTORA FERREIRA NEVES LTDA

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) 332.1001550-8	CNPJ 22.949.162/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/2015	Data de inícios das atividades 29/07/2015
Endereço: AV MINISTRO ARI FRANCO, 0109, SALA 506, Bangu, Rio de Janeiro, RJ, 21.862-005			
Capital Social: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Prazo de Duração	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
Capital Integralizado: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)		Indeterminado	EPP
Último Arquivamento: Alteração/Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)			Situação Registro Ativo
Data 03/09/2019	Número 00003745796	Ato/eventos 002/021	Status Sem Status
Objeto: CONCRETAGEM; CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS PONTES VIADUTOS E PASSARELAS; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE CANALIZAÇÃO DE RIOS TRATAM E DISTR DE ÁGUA; INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO; PINTURA; DEMOLIÇÕES; CONSTRUÇÃO CIVIL; CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS; INSTALAÇÃO DE ARTEFATOS DE METAL; LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE TUBULAÇÕES; PINTURA DE PRÉDIOS; CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEIS; ALUGUEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COLETA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS; INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS; URBANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS; CONSTRUÇÃO DE CASAS E PRÉDIOS; TERRAPLENAGEM E ESCAVAÇÃO;			
Atividades Econômicas: <ul style="list-style-type: none">◆ 4299599 Outras Obras de Engenharia Civil não Especificadas Anteriormente◆ 4311801 Demolição de Edifícios e Outras Estruturas◆ 4313400 Obras de Terraplenagem◆ 4399101 Administração de Obras◆ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor◆ 7732201 Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes◆ 8121400 Limpeza em Prédios e em Domicílios◆ 8129000 Atividades de Limpeza não Especificadas Anteriormente◆ 3811400 Coleta de Resíduos Não-perigosos◆ 4110700 Incorporação de Empreendimentos Imobiliários◆ 4120400 Construção de Edifícios◆ 4211102 Pintura para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos◆ 4212000 Construção de Obras-de-arte Especiais◆ 4222701 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas, Exceto Obras de Irrigação◆ 4292801 Montagem de Estruturas Metálicas◆ 4299501 Construção de Instalações Esportivas e Recreativas◆ 4211101 Construção de Rodovias e Ferrovias◆ 4213800 Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas◆ 4330402 Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material◆ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral			
Sócios: MARCIA CRISTINA FERREIRA SILVA CPF/CNPJ: 057.324.207-03 Condição: Sócio			
		Participação no capital:	R\$ 750.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2019 - TP

CNPJ: 83.102.566/0001-51
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 44/2019
Processo de Licitação: 44/2019
Data do Processo: 31/10/2019

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação com Lajotas Sextavadas de Concreto, drenagem pluvial, passeios e sinalização de Trechos das Ruas Castro Alves, Olavo Ribas, José Antonio Carneiro - TR 01, José Antonio Carneiro - TR 02 e Luiz Schena, com fornecimento de mão de obra e material, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária demais projetos aprovados pelo BADESC, e de acordo com descrição detalhada no presente Edital e seus anexos.

Fornecedor: VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EI
Endereço: Rua RAFAEL DRABIK, 281
Cidade: General Carneiro - PR
CGC/MF: 31.320.555/0001-44

Código: 2751

Inscrição Estadual:



PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:55** horas do dia **19** de **Novembro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 31.320.555/0001-44



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC
Tomada de Preços nr. 07/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. ALEXSANDRO FRANCISCO JEKEL, portador do RG sob nr. 7.036.673-8 / PR e CPF sob nr. 023.907.659-12, a participar do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nr. 07/2019 instaurado por essa Prefeitura Municipal de Matos Costa-SC.

Na qualidade de representante legal da empresa VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

General Carneiro – PR, 13 de novembro de 2019.


RECONHEÇO

Vilmar Renner Com.de Artefatos de Cimento EIRELI
CNPJ: 31.320.555/0001-44
Vilmar Pedro Renner
CPF: 023.706.609-29

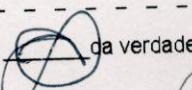
EMPRESA INTERESSADA:
VILMAR RENNER COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
ENDEREÇO: Rua Rafael Drabik, 281 – Area Industrial – General Carneiro / PR
FONE/FAX: 42-99827-9021 / 42-3552-1213
E-MAIL: evolucaocontabil@live.com

31.320.555/0001-44
Vilmar Renner Com.de
Artefatos de Cimento Eireli
Rua Rafael Drabik, 281
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR



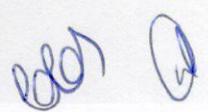
TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 38821284

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
VILMAR PEDRO RENNER

Em testº  da verdade.
18/11/2019 15:0 Celia Regina da Luz Silva

Selo Digital Nº eA167.2pqrk.Dk3ht - a9MsG.LcyQb
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



25


VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 31.320.555/0001-44



Ao
Município de Matos Costa / Santa Catarina
Tomada de Preços nr. 07/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O Signatário da presente, em nome da proponente VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2019, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas da proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) fornecimento (s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser to quanto à adjudicação, objeto do presente edital. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

General Carneiro – PR, 13 de novembro de 2019.


Vilmar Renner Com.de Artefatos de Cimento EIRELI
CNPJ: 31.320.555/0001-44
Vilmar Pedro Renner
CPF: 023.706.609-29

EMPRESA INTERESSADA:

VILMAR RENNER COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Rafael Drabik, 281 – Area Industrial – General Carneiro / PR

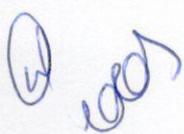
FONE/FAX: 42-99827-9021 / 42-3552-1213

E-MAIL: evolucaocontabil@live.com

31.320.555/0001-44

Vilmar Renner Com.de
Artefatos de Cimento Eireli
Rua Rafael Drabik, 281
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR

25



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI			Protocolo: PRC1900482070	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600754611	CNPJ 31.320.555/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/08/2018	Início de Atividade 01/08/2018	
Endereço Completo Rua RAFAEL DRABIK, Nº 281, AREA INDUSTRIAL - General Carneiro/PR - CEP 84660-000				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRACAS E CALÇADAS EM PEDRAS IRREGULARES) e ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PUBLICAS				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome VILMAR PEDRO RENNER	CPF 023.706.609-29	Administrador S	Início do Mandato 01/08/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome VILMAR PEDRO RENNER	CPF 023.706.609-29	Início do Mandato 01/08/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 20/08/2019	Número 20194656349	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2019, às 14:03:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5S1THP9I.



PRC1900482070



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

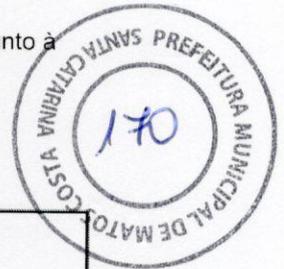
25

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.320.555/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PHENIX CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CIMENTO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R RAFAEL DRABIK	NÚMERO 281	COMPLEMENTO
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO AREA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 9827-9021	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/11/2019** às **10:21:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 03
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 31.320.555/0001-44 – NIRE 41600754611

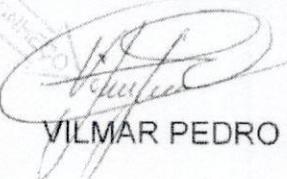
VILMAR PEDRO RENNER, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens / data nascimento 01/06/1974 natural de Porto Vitória/PR), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.342.953-8 II / PR (expedida em 23/10/1991) e CPF sob nr. 023.706.609-29. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, com contrato social devidamente registrado e arquivo na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600754611 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2018, ultima alteração sob nr. 20194203697 por despacho em sessão de 23 de julho de 2019 e inscrita no CNPJ sob nr. 31.320.555/0001-44, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em razão desta alteração, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

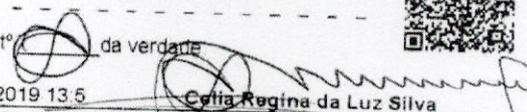
General Carneiro – PR, 13 de agosto de 2019.

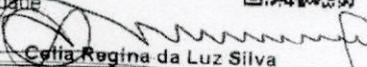

VILMAR PEDRO RENNER



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelaion
Av. Presidente Getulio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
VILMAR PEDRO RENNER -----

Em test^o  da verdade

14/08/2019 13:5 

Selo Digital N° v6UFE.pWwK.vW3ht - a93sG.zq4XU
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2019 06:58 SOB N° 20194656349.
PROTOCOLO: 194656349 DE 16/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903824667. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 02
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 31.320.555/0001-44 – NIRE 41600754611

VILMAR PEDRO RENNER, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens / data nascimento 01/06/1974 natural de Porto Vitória/PR), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.342.953-8 II / PR (expedida em 23/10/1991) e CPF sob nr. 023.706.609-29. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600754611 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2018, primeira alteração sob nr. 20194047563 por despacho em sessão de 02 de julho de 2019 e inscrita no CNPJ sob nr. 31.320.555/0001-44, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

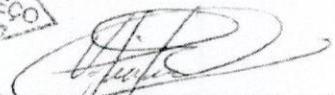
CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS EM PEDRAS IRREGULARES) e ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PUBLICAS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 17 de julho de 2019.

RECONHEÇO


VILMAR PEDRO RENNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:51 SOB Nº 20194203697.
PROTOCOLO: 194203697 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903339130. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


PS 



TABELIONATO GERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabellão
Av. Presidente Getulio Vargas, 206 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

VILMAR PEDRO RENNER



Em test. da verdade

19/07/2019 16:2

Cristiano Rosseti

Selo Digital Nº 535JI.2vGrk.Gr3ht - a9IsG.aoa0U
consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2019 11:51 SOB Nº 20194203697.
PROTOCOLO: 194203697 DE 22/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903339130. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 25.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL NR. 01
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
CNPJ: 31.320.555/0001-44 – NIRE 41600754611

VILMAR PEDRO RENNER, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens / data nascimento 01/06/1974 natural de Porto Vitória/PR), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.342.953-8 II / PR (expedida em 23/10/1991) e CPF sob nr. 023.706.609-29. Resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, empresa jurídica de direito privado com sede estabelecida na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, com contrato social devidamente registrado e arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nr. 41600754611 por despacho em sessão de 23 de agosto de 2018 e inscrita no CNPJ sob nr. 31.320.555/0001-44, resolvem por esta alteração modificar de acordo com as cláusulas seguintes:

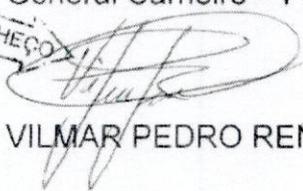
CLAUSULA PRIMEIRA: Neste ato o objeto social da empresa passa a ser: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALCADAS (PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALCADAS EM PEDRAS IRREGULARES), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORARIO PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS e ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS PUBLICAS**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 27 de junho de 2019.

RECONHEÇO


VILMAR PEDRO RENNER



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:54 SOB Nº 20194047563.
PROTOCOLO: 194047563 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903070557. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

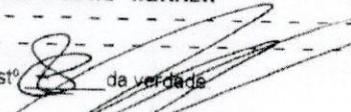
ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabellão

Av. Presidente Getulio Vargas, 206 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35021254

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:

WILMAR PEDRO RENNER



Em test^o  da verdade

27/06/2019 14:3

Cristiano Rossati

Selo Digital N° vuJc9.o8drk.hj3ht - a9tsG.A4j3W
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 10:54 SOB N° 20194047563.
PROTOCOLO: 194047563 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903070557. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


B

e900

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



VILMAR PEDRO RENNER, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens / data nascimento 01/06/1974 natural de Porto Vitória/PR), empresário, residente e domiciliado na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, à Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, CEP: 84.660-000, portador da Cédula de Identidade Civil inscrita sob nr. 6.342.953-8 II / PR (expedida em 23/10/1991) e CPF sob nr. 023.706.609-29, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de: **VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI**, e terá sua sede e domicílio na Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial, na cidade de General Carneiro, Estado do Paraná – CEP: 84.660-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma, já totalmente integralizadas, neste ato e moeda corrente do País, pelo empresário.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARTEFATOS DE CIMENTO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (PAVIMENTACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS EM PEDRAS IRREGULARES).**

CLAUSULA QUARTA: A EIRELI iniciará suas atividades em 01 de agosto de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular **VILMAR PEDRO RENNER**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso de nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI. Inciso 1º.: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:51 SOB N° 41600754611.
PROTOCOLO: 184710472 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803512673. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO



instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar durante a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Inciso 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SÉTIMA: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante liberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O Mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:51 SOB Nº 41600754611.
PROTOCOLO: 184710472 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803512673. NIRE: 41600754611.
VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**



CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara para os efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

General Carneiro – PR, 01 de agosto de 2018.

RECONHEÇO
[Handwritten Signature]
* VILMAR PEDRO RENNER

TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR
ARIOMAR EMILIO HUERGO - Tabelião
Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 36621264

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s)
VILMAR PEDRO RENNER

Em test. *[Handwritten Signature]* da verdade. General Carneiro - PR, 06/08/2018

[Handwritten Signature]
Celia Regina da Luz Silva

Funarpen Selo Digital Nº *[Handwritten]* a9rcsG.Mbdcd
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



[Handwritten Signature]
35



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 15:51 SOB Nº 41600754611.
PROTOCOLO: 184710472 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803512673. NIRE: 41600754611.

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Rua Rafael Drabik, 281 – Área Industrial
General Carneiro / PR / CEP: 84.660-000
CNPJ: 31.320.555/0001-44



Ao
Município de Matos Costa / Santa Catarina
Tomada de Preços nr. 07/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VILMAR RENNER COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 31.320.555/0001-44, sediada na Rua Rafael Drabik, 281 – Area Industrial – General Carneiro – Paraná – CEP: 84.660-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. VILMAR PEDRO RENNER, portador da Carteira de Identidade nº. 6.342.953-8 / PR e do CPF nº. 023.706.609-29, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

General Carneiro – PR, 13 de novembro de 2019.

Vilmar Renner Com.de Artefatos de Cimento EIRELI

CNPJ: 31.320.555/0001-44

Vilmar Pedro Renner

CPF: 023.706.609-29

EMPRESA INTERESSADA:

VILMAR RENNER COM.DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

ENDEREÇO: Rua Rafael Drabik, 281 – Area Industrial – General Carneiro / PR

FONE/FAX: 42-99827-9021 / 42-3552-1213

E-MAIL: evolucaocontabil@live.com

31.320.555/0001-44

Vilmar Renner Com.de
Artefatos de Cimento Eireli
Rua Rafael Drabik, 281
Área Industrial
CEP: 84.660-000
General Carneiro – PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 ARTIFERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ALEXSANDRO FRANCISCO JEKEL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7036673-8 SESP PR

CPF
 023.907.659-12 DATA NASCIMENTO
 27/11/1978

FILIAÇÃO
 LEOPOLDO JEKEL
 TANIA REGINA JEKEL

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AII AII

Nº REGISTRO
 02473483265 VALIDADE
 28/07/2022 1ª HABILITAÇÃO
 26/08/1997

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL
 GENERAL CARNEIRO, PR DATA EMISSÃO
 28/07/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 49400114919
 PR913038415

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1499074684

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1499074684



TABELIONATO GENERAL CARNEIRO - PR

ARIOMAR EMILIO HUERGO-Tabelião
 Av. Presidente Getúlio Vargas, 236 - General Carneiro - PR - Telefone (42) 35621254

AUTENTICAÇÃO

A Presente Fotocópia é reprodução Fiel do Documento original que me foi apresentado no serviço notarial e de Registro, nesta data do que dou fé.

Em Testemunho da verdade.
 General Carneiro - PR

18/11/2019 15:03:

Celia Regina da Luz Silva



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.